



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



GeoAtributo - Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda

Preâmbulo

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III - Inventários, Modelos e Listagens

Anexos

Versão 02 | janeiro de 2020



PARTE II.

Execução



1. Estruturas
 2. Responsabilidades
 3. Organização
 4. Áreas de Intervenção
-

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Santa Maria da Feira – Parte II
Descrição:	A Parte II destina-se a delinear a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um dado acidente grave ou catástrofe que ocorra numa determinada área territorial.
Data de produção:	21 junho de 2018
Data da última atualização:	31 de janeiro de 2020
Versão:	Versão 02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município	Adriana Teixeira Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	025
Estado do documento:	Em elaboração
Código do Projeto:	051010901
Nome do ficheiro digital:	02_PME_SMFEIRA_Parte_II_V02

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras.....	5
Índice de Quadros.....	6
Índice de Mapas.....	9
1 Estruturas.....	11
1.1 Estruturas de Direção Política.....	12
1.2 Estruturas de Coordenação Política e Institucional.....	13
1.3 Estruturas de Comando Operacional.....	15
1.3.1 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun).....	20
1.3.2 Coordenador Municipal de Proteção Civil.....	22
2 Responsabilidades.....	24
2.1 Missão dos Serviços de Proteção Civil.....	24
2.2 Missão dos Agentes de Proteção Civil.....	26
2.3 Missão das Entidades com Dever de Cooperação.....	33
3 Organização.....	51
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	51
3.1.1 Infraestruturas Territoriais.....	51
3.1.2 Equipamentos de Utilização Coletiva.....	68
3.1.3 Património.....	75
3.1.4 Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	76
3.2 Zonas de Intervenção.....	77
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).....	78
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	81
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios.....	82
3.4 Notificação Operacional.....	83

4	Áreas de Intervenção	85
4.1	Gestão Administrativa e Financeira	91
4.2	Reconhecimento e Avaliação	93
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	94
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	95
4.3	Logística	97
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	97
4.3.2	Apoio Logístico às Populações.....	100
4.4	Comunicações.....	108
4.5	Informação Pública	110
4.6	Confinamento e/ou Evacuação.....	112
4.7	Manutenção da Ordem Pública	122
4.8	Serviços médicos e Transporte de Vítimas	125
4.8.1	Emergência Médica	125
4.8.2	Apoio Psicológico.....	136
4.9	Socorro e Salvamento	138
4.10	Serviços Mortuários	141

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, coordenação institucional e comando operacional	12
Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	18
Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	22
Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção	78
Figura 5: Áreas da ZCR (Despacho nº 3317-A/2018, de 3 de abril)	79
Figura 6: Áreas de intervenção básicas do PMEPCSMF	85
Figura 7: Modelo de cartão de segurança	92
Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)	93
Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)	95
Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)	97
Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção).....	100
Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)	107
Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)	109
Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)	112
Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)	122
Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública).....	125
Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) ...	135
Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	138
Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)	141
Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)	148

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Santa Maria da Feira	14
Quadro 2: Funções das células de planeamento, de operações e de logística	19
Quadro 3: Missão da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (fase de emergência e fase de reabilitação)	24
Quadro 4: Missão das ULPC (fase de emergência e fase de reabilitação).....	25
Quadro 5: Agentes de proteção civil do concelho de Santa Maria da Feira	26
Quadro 6: Missão dos corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação).....	27
Quadro 7: Missão das forças de segurança (fase de emergência e fase de reabilitação).....	28
Quadro 8: Missão das forças armadas (fase de emergência e fase de reabilitação)	29
Quadro 9: Missão da Autoridade Marítima (fase de emergência e fase de reabilitação).....	30
Quadro 10: Missão da ANAC / GPIAAF (fase de emergência e fase de reabilitação)	31
Quadro 11: Missão do INEM, IP (fase de emergência e fase de reabilitação).....	31
Quadro 12: Missão das entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e fase de reabilitação).....	32
Quadro 13: Missão da autoridade de saúde local (fase de emergência e fase de reabilitação)	32
Quadro 14: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e fase de reabilitação).....	33
Quadro 15: Entidades com dever de cooperação do concelho de Santa Maria da Feira	33
Quadro 16: Missão das entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação)	36
Quadro 17: Missão da PJ (fase de emergência e fase de reabilitação)	36
Quadro 18: Missão do SEF (fase de emergência e fase de reabilitação).....	37
Quadro 19: Missão do INMLCF (fase de emergência e fase de reabilitação)	37
Quadro 20: Missão dos serviços de segurança social (fase de emergência e fase de reabilitação).....	38
Quadro 21: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade (fase de emergência e fase de reabilitação)	38
Quadro 22: Missão do ICNF (fase de emergência e fase de reabilitação).....	39
Quadro 23: Missão da EDP (fase de emergência e fase de reabilitação)	39

Quadro 24: Missão da REN (fase de emergência e fase de reabilitação)	40
Quadro 25: Missão da entidade gestora do sistema de distribuição de gás (fase de emergência e fase de reabilitação).....	40
Quadro 26: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e fase de reabilitação)	40
Quadro 27: Missão das empresas de transporte ferroviário (fase de emergência e fase de reabilitação).....	41
Quadro 28: Missão dos concessionários de autoestradas (fase de emergência e fase de reabilitação) ...	42
Quadro 29: Missão da ANSR (fase de emergência e fase de reabilitação).....	42
Quadro 30: Missão das empresas de transporte de passageiros (fase de emergência e fase de reabilitação)	42
Quadro 31: Missão da ANACOM (fase de emergência e fase de reabilitação)	43
Quadro 32: Missão das empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (fase de emergência e fase de reabilitação)	43
Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e fase de reabilitação)	45
Quadro 34: Missão da APA (fase de emergência e fase de reabilitação)	45
Quadro 35: Missão das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e fase de reabilitação)	46
Quadro 36: Missão do IPMA (fase de emergência e fase de reabilitação).....	47
Quadro 37: Missão da CVP (fase de emergência e fase de reabilitação)	47
Quadro 38: Missão do CNE (fase de emergência e fase de reabilitação).....	48
Quadro 39: Missão das organizações de radioamadores (fase de emergência e fase de reabilitação).....	48
Quadro 40: Missão do Ministério Público (fase de emergência e fase de reabilitação)	49
Quadro 41: Missão do IRN (fase de emergência e fase de reabilitação).....	49
Quadro 42: Missão das empresas de restauração (fase de emergência e fase de reabilitação)	49
Quadro 43: Missão das empresas de distribuição de combustíveis (fase de emergência e fase de reabilitação).....	49
Quadro 44: Missão dos agrupamentos de escolas (fase de emergência e fase de reabilitação)	50
Quadro 45: Características da Linha do Vouga.....	52
Quadro 46: Características das plataformas de embarque de Vila da Feira	53
Quadro 47: Postos de vigia da RNPV com visibilidade para o município de Santa Maria da Feira	64
Quadro 48: Características das barragens do Carrapatelo e do Torrão	67

Quadro 49: ZCR do município de Santa Maria da Feira.....	80
Quadro 50: ZRR do distrito de Aveiro.....	82
Quadro 51: Grau de prontidão e de mobilização	83
Quadro 52: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	84
Quadro 53: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCSMF	86
Quadro 54: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)	91
Quadro 55: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	94
Quadro 56: Equipas de Avaliação da Técnica (EAT)	96
Quadro 57: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	97
Quadro 58: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações).....	100
Quadro 59: ZCAP do município de Santa Maria da Feira	104
Quadro 60: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações).....	108
Quadro 61: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública).....	110
Quadro 62: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação).....	113
Quadro 63: ZCI do município de Santa Maria da Feira.....	116
Quadro 64: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	123
Quadro 65: Procedimentos e instruções de coordenação (emergência médica)	126
Quadro 66: Postos de triagem do município de Santa Maria da Feira.....	128
Quadro 67: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	136
Quadro 68: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)	139
Quadro 69: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)	141
Quadro 70: ZRnM e NecPro do município de Santa Maria da Feira.....	145

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Santa Maria da Feira	15
Mapa 2: Infraestruturas rodoviárias do município de Santa Maria da Feira	52
Mapa 3: Infraestruturas ferroviárias do município de Santa Maria da Feira	53
Mapa 4: Infraestruturas de transporte aéreo do município de Santa Maria da Feira	54
Mapa 5: Infraestruturas de abastecimento de água do município de Santa Maria da Feira	55
Mapa 6: Infraestruturas de saneamento de águas residuais do município de Santa Maria da Feira	56
Mapa 7: Infraestruturas de gestão de resíduos do município de Santa Maria da Feira	57
Mapa 8: Infraestruturas de telecomunicações do município de Santa Maria da Feira.....	58
Mapa 9: Rede de radiocomunicações da ANPC do município de Santa Maria da Feira.....	58
Mapa 10: Infraestruturas de energia elétrica do município de Santa Maria da Feira.....	59
Mapa 11: Infraestruturas de gás natural do município de Santa Maria da Feira	60
Mapa 12: Postos de abastecimento de combustível do município de Santa Maria da Feira	61
Mapa 13: Áreas industriais e de armazenamento no município de Santa Maria da Feira	62
Mapa 14: Estabelecimentos industriais perigosos no município de Santa Maria da Feira	63
Mapa 15: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto	64
Mapa 16: Postos de vigia do município de Santa Maria da Feira.....	65
Mapa 17: Rede de pontos de água do município de Santa Maria da Feira	66
Mapa 18: Obras de arte (pontes, túneis e viadutos) do município de Santa Maria da Feira	67
Mapa 19: Equipamentos administrativos do município de Santa Maria da Feira.....	69
Mapa 20: Equipamentos de educação do município de Santa Maria da Feira	70
Mapa 21: Equipamentos de saúde do município de Santa Maria da Feira	71
Mapa 22: Equipamentos culturais do município de Santa Maria da Feira.....	72
Mapa 23: Equipamentos desportivos do município de Santa Maria da Feira.....	73
Mapa 24: Equipamentos religiosos do município de Santa Maria da Feira	74
Mapa 25: Equipamentos de apoio social do município de Santa Maria da Feira.....	75

Mapa 26: Património imóvel classificado e em vias de classificação do município de Santa Maria da Feira	76
Mapa 27: Instalações dos agentes de proteção civil do município de Santa Maria da Feira	77
Mapa 28: ZCR do município de Santa Maria da Feira	81
Mapa 29: ZCAP do município de Santa Maria da Feira	106
Mapa 30: ZCI do município de Santa Maria da Feira.....	120
Mapa 31: Itinerários de evacuação do município de Santa Maria da Feira	121
Mapa 32: Postos de triagem do município de Santa Maria da Feira.....	134
Mapa 33: ZRnM e NecPro do município de Santa Maria da Feira.....	147

1 ESTRUTURAS

A Parte II do PMEPCSMF visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes que possam ocorrer no território do concelho de Santa Maria da Feira, estabelecendo nomeadamente:

- ◆ A organização geral das operações de proteção civil a efetuar, incluindo a composição e competências das estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional;
- ◆ A definição das responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo;
- ◆ A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- ◆ A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- ◆ A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- ◆ A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

As ações serão desenvolvidas através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, conforme se pode evidenciar na figura seguinte.

Figura 1: Estruturas de direção e coordenação política, coordenação institucional e comando operacional



1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira é a autoridade municipal de proteção civil, possuindo as seguintes competências:

- ◆ Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- ◆ Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto);
- ◆ Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justificarem, a situação de alerta;
- ◆ Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A **coordenação política e institucional** é assegurada pela CMPC de Santa Maria da Feira, sendo o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A CMPC de Santa Maria da Feira, enquanto estrutura de coordenação política e institucional, organiza-se da seguinte forma:

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Composição	<p>De acordo com o artigo 41.º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei nº. 80/2015, de 3 de agosto, integram a CMPC de Santa Maria da Feira os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, como autoridade municipal de proteção civil, que preside; ➤ O coordenador municipal de proteção civil; ➤ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira; ➤ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ➤ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ➤ Um elemento da PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ➤ Um elemento da GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira); ➤ O capitão da Capitania do Porto de Aveiro; ➤ A autoridade de saúde do município; ➤ O diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca ➤ O presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPEUm representante do ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira; ➤ Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal; ➤ Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Modo de Convocação	<p>A competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento).</p> <p>A convocação deverá ser efetuada por escrito, com uma antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de acidente grave ou catástrofe este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser utilizada a forma mais expedita (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.</p>
Competências	<p>Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, são competências da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil; ➤ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; ➤ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º; <p>Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover e Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. <p>Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, compete, ainda à CMPC a emissão de avisos de proteção civil.</p>

O local principal de reunião da CMPC de Santa Maria da Feira é o edifício da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sito na Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, local que apresenta uma vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que poderão afetar o território concelhio, bem fornecido de redes de comunicações e dotado com as convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

Em alternativa, por inoperância das instalações anteriormente citadas e/ou decisão do presidente da CMPC, esta poderá funcionar no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa ou no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana (Quadro 1 e Mapa 1).

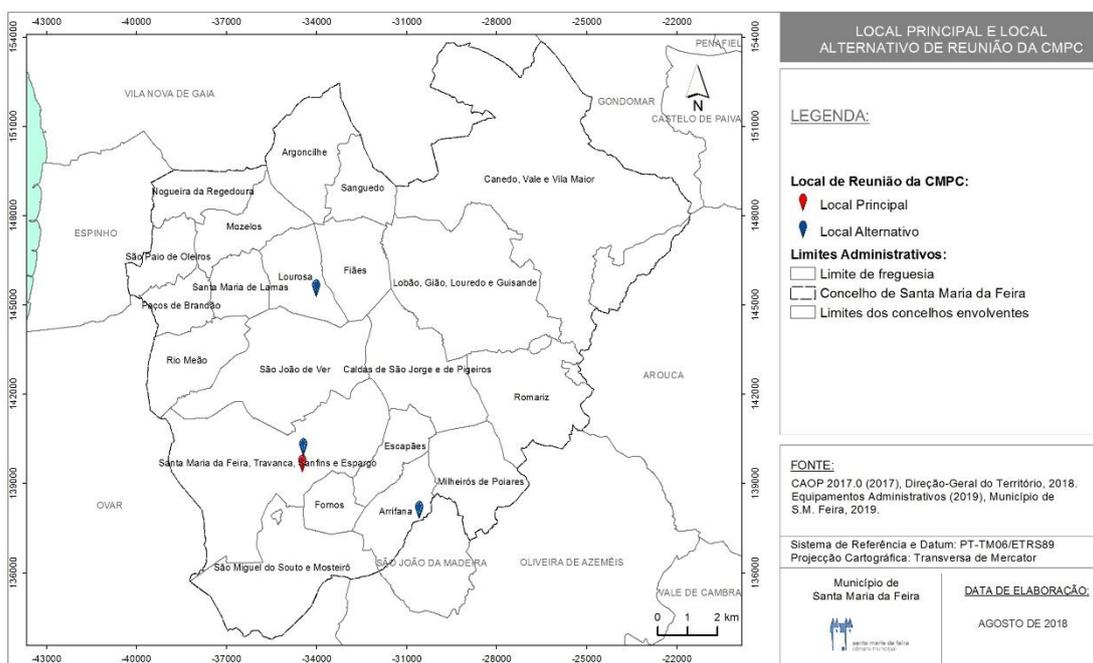
Quadro 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Santa Maria da Feira

Tipologia	Designação	Morada	Contacto
Local Principal	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	Praça da República, 135 4520-174 Santa Maria da Feira	256 370 800
Local Alternativo	Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira	Rua Eng.º Duarte Pacheco 4521-225 Santa Maria da Feira	256 377 600
	Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa	Avenida Principal, n.º 4030 4535-038 Lourosa	227 443 189

Tipologia	Designação	Morada	Contacto
	Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana	Avenida 5 de Outubro, n.º 197 3700-457 Arrifana	256 831 055

Os locais de reunião (principal e alternativo) da CMPC de Santa Maria da Feira encontram-se identificados no Mapa 1.

Mapa 1: Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Santa Maria da Feira



1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o **comando da operação** – função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

De salientar que em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANPC pode assumir a função de COS (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

De acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, as **competências do COS** são:

- ◆ Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA)¹;
- ◆ Efetuar o reconhecimento do Teatro de Operações (TO), avaliar a situação e comunicar o resultado ao Posto de Comando Operacional (PCO) e ao CDOS territorialmente competente;
- ◆ Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- ◆ Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logística;
- ◆ Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
- ◆ Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- ◆ Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- ◆ Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- ◆ Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;

¹ Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, o Plano Estratégico de Ação (PEA) é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antever a evolução da ocorrência e antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

- ◆ Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- ◆ Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitar a informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- ◆ Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- ◆ Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO; capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso; promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- ◆ Determinar a localização do PCO;
- ◆ Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- ◆ Nomear, sobre proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

Em cada teatro de operações (TO) existirá um **posto de comando operacional (PCO)**, constituindo-se como o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local.

O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

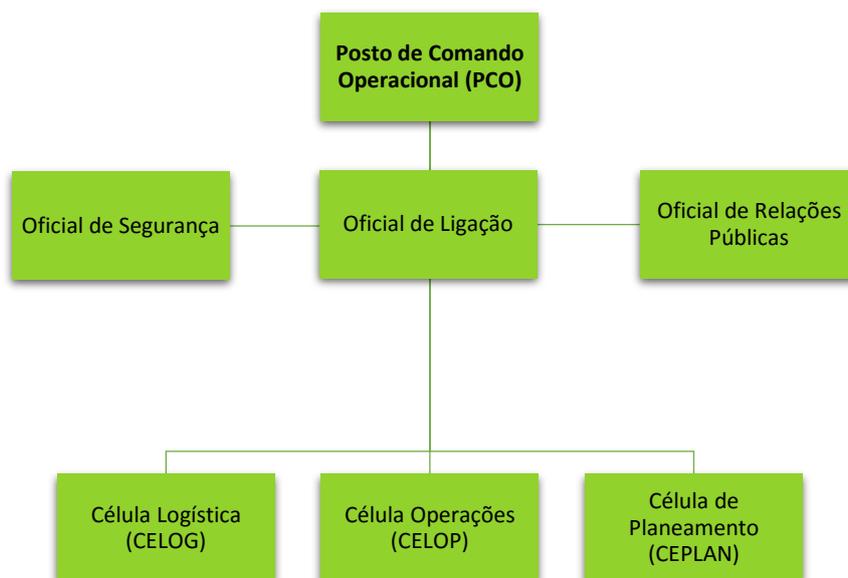
- ◆ A recolha e tratamento operacional das informações;
- ◆ A preparação das ações a desenvolver;
- ◆ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- ◆ O controlo da execução das ordens;
- ◆ A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;

- ◆ A gestão dos meios de reserva;
- ◆ Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído pelas cédulas de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 5 do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

As células em questão são coordenadas pelos COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais. O COS, para o assessorar, pode nomear até três oficiais: um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

Figura 2: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)



Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as seguintes funções:

Quadro 2: Funções das células de planeamento, de operações e de logística

Células de Planeamento, de Operações e de Logística	
Célula de Planeamento (CEPLAN)	<p>Nos termos do disposto no artigo 32.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CEPLAN a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Informações; ◆ Antecipação; ◆ Especialistas. <p>A CEPLAN é responsável pelas seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ◆ Elaborar propostas de modalidades de ação; ◆ Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução; ◆ Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; ◆ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Operações (CELOP)	<p>Em conformidade com o artigo 19.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Núcleo de Meios Aéreos; ◆ Núcleo de Emergência Médica; ◆ Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência. <p>A CELOP é responsável pelas seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ◆ Manter atualizado o quadro geral da operação; ◆ Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; ◆ Propor ao COS a setorização do TO; ◆ Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO; ◆ Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; ◆ Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo; ◆ Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência; ◆ Propor ao COS as evacuações, que não tenha sido previsto no PEA; ◆ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. <p>Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.</p>

Células de Planeamento, de Operações e de Logística	
Célula de Logística (CELOG)	<p>Conforme o disposto no artigo 27.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, compete à CELOG garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Meios e recursos; ◆ Comunicações e sistemas de informação. <p>A CELOG é responsável pelas seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ◆ Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS; ◆ Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; ◆ Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM); ◆ Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; ◆ Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; ◆ Garantir, por parte do SMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; ◆ Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: meios e recursos empenhados; reserva estratégica de meios e recursos; apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); reabastecimentos; transportes. ◆ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. <p>A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.</p> <p>Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.</p>

1.3.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCSMF poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Neste sentido, é constituído um **Posto de Comando Municipal (PCMun)**, por forma a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCSMF, sendo igualmente responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do concelho de Santa Maria da Feira e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital (PCDis) de Aveiro. O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente de Câmara.

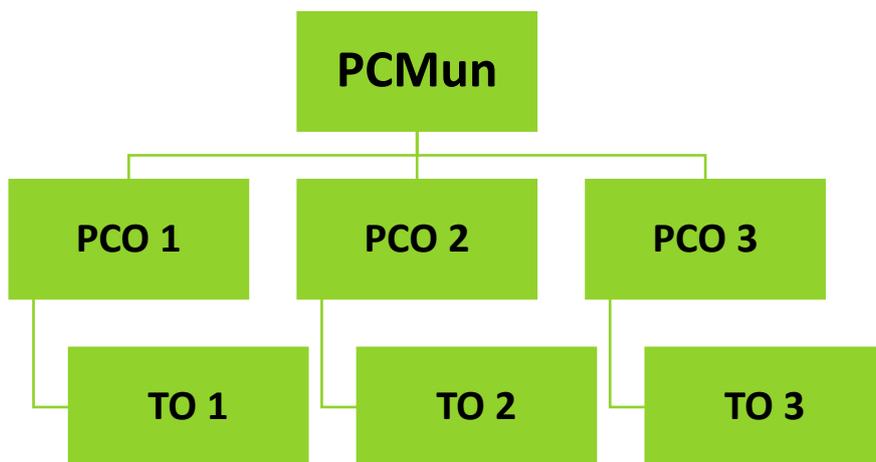
As principais missões do PCMun são:

- ◆ Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- ◆ Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- ◆ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- ◆ Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- ◆ Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- ◆ Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- ◆ Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- ◆ Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- ◆ Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- ◆ Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- ◆ Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- ◆ Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;

- ◆ Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- ◆ Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- ◆ Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- ◆ Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Figura 3: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)



1.3.2 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O **coordenador municipal de proteção civil** depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo concelho. Este possui as seguintes competências :

Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;

- ◆ Dirigi o SMPC;
- ◆ Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- ◆ Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- ◆ Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo concelho;
- ◆ Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- ◆ Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

De salientar que o coordenador municipal de proteção civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital (CODIS).

2 RESPONSABILIDADES

Os diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, quer ao nível da resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, quer ao nível da recuperação a curto prazo.

Os agentes e as instituições supracitados, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do SIOPS.

2.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Os serviços de proteção civil desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Santa Maria da Feira pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil, a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesias.

Quadro 3: Missão da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (fase de emergência e fase de reabilitação)

Câmara Municipal / SMPC de Santa Maria da Feira	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none">◆ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;◆ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;◆ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;◆ Difundir alertas especiais e avisos de proteção civil no âmbito municipal;◆ Emitir alertas especiais no âmbito municipal, nos termos do SIOPS;◆ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;◆ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;◆ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.

Câmara Municipal / SMPC de Santa Maria da Feira	
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ◆ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ◆ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ◆ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas; ◆ Transportar pessoas e animais; ◆ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ◆ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

Quadro 4: Missão das ULPC (fase de emergência e fase de reabilitação)

Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu concelho; ◆ Recensear e registar a população afetada; ◆ Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso; ◆ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ◆ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; ◆ Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico; ◆ Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança; ◆ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Recensear e registar a população afetada; ◆ Colaborar com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico; ◆ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ◆ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

2.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Conforme expresso no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, os seguintes elementos:

Quadro 5: Agentes de proteção civil do concelho de Santa Maria da Feira

Agentes de Proteção Civil	Concelho de Santa Maria da Feira
Corpo de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira.
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Regimento de Engenharia n.º 3
Autoridade Marítima Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Capitania do Porto de Aveiro; ◆ Polícia Marítima - Comando Local de Aveiro.
Autoridade Nacional de Aviação Civil	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC); ◆ Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).
INEM, IP, e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ Autoridade de Saúde de Âmbito Local - Delegado de Saúde de Santa Maria da Feira.
Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116)

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados nos quadros seguintes.

Quadro 6: Missão dos corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação)

Corpo de Bombeiros Voluntários da Feira / Arrifana / Lourosa
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">◆ Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;◆ Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;◆ Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;◆ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;◆ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;◆ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);◆ Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;◆ Colaborar na montagem de PCO;◆ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;◆ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.◆ Efetuar abastecimento de água.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">◆ Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;◆ Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais;◆ Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;◆ Participar na reabilitação de infraestruturas;◆ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;◆ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;◆ Colaborar na distribuição de água às populações;◆ Disponibilizar apoio logístico;◆ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;◆ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Quadro 7: Missão das forças de segurança (fase de emergência e fase de reabilitação)

PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira e GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ◆ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; ◆ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ◆ Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; ◆ Apoio à evacuação de populações em perigo; ◆ Empenhar a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; ◆ Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal; ◆ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ◆ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ◆ Proteger a propriedade privada contra atos de saque. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ◆ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; ◆ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ◆ Apoio à movimentação de populações; ◆ Segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ◆ Proteção da propriedade privada contra atos de saque; ◆ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ◆ Disponibilizar apoio logístico; ◆ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente; ◆ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; ◆ Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves. 	

Quadro 8: Missão das forças armadas² (fase de emergência e fase de reabilitação)

Regimento de Engenharia n.º 3
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Apoiar logisticamente as forças operacionais, no que concerne a infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, entre outros); ◆ Apoiar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ◆ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ◆ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ◆ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ◆ Abastecer de água as populações que se encontrem carenciadas; ◆ Proceder a operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ◆ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; ◆ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ◆ Proceder à remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; ◆ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ◆ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; ◆ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Prestar apoio logisticamente às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ◆ Apoiar nas ações de informação e sensibilização pública; ◆ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; ◆ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ◆ Abastecer de água as populações carenciadas; ◆ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ◆ Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações referentes a limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ◆ Reabilitar as infraestruturas.

² A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira solicitar ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas.

Quadro 9: Missão da Autoridade Marítima (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Aveiro e Polícia Marítima - Comando Local de Aveiro	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Exercer funções nos domínios de alerta e aviso, nos espaços sob sua jurisdição; ◆ Executar operações de busca, salvamento; ◆ Executar operações de apoio e socorro; ◆ Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; ◆ Coordenar eventuais operações de combate à poluição fluvial; ◆ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; ◆ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; ◆ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; ◆ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; ◆ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; ◆ Promulgar avisos à navegação; ◆ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ◆ Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana; ◆ Intervir nas ações de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo diretor do plano; ◆ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; ◆ Efetuar reconhecimento subaquático; ◆ Proceder à recuperação da normalidade das atividades marítimo-mortuárias, nomeadamente no que diz respeito ao assinalamento marítimo, balizagem atividades técnico-administrativas; ◆ Coordenar as operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC. 	

Quadro 10: Missão da ANAC / GPIAAF (fase de emergência e fase de reabilitação)

ANAC / GPIAAF
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Promover a segurança aeronáutica; ◆ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo; ◆ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil; ◆ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ◆ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ◆ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo; ◆ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil.

Quadro 11: Missão do INEM, IP (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); ◆ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ◆ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ◆ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Apoiar o regresso das populações; ◆ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ◆ Prestar cuidados médicos às vítimas; ◆ Disponibilizar apoio logístico; ◆ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC.

Quadro 12: Missão das entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e fase de reabilitação)

ACES de Entre Douro e Vouga I – Feira/Arouca / Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ◆ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ◆ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ◆ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ◆ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ◆ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ◆ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ◆ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P.; ◆ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ◆ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ◆ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ◆ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ◆ Colaborar nas operações de regresso das populações; ◆ Colaborar no apoio psicológico; ◆ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada 	

Quadro 13: Missão da autoridade de saúde local (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Santa Maria da Feira	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ◆ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ◆ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ◆ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ◆ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ◆ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ◆ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ◆ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P.; ◆ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ◆ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. 	
Fase de Reabilitação	

Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Santa Maria da Feira

- ◆ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- ◆ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- ◆ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- ◆ Colaborar nas operações de regresso das populações;
- ◆ Colaborar no apoio psicológico;
- ◆ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada

Quadro 14: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e fase de reabilitação)

Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116)

Fase de Emergência

- ◆ Proceder à desobstrução de caminhos;
- ◆ Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;
- ◆ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

Fase de Reabilitação

- ◆ Proceder à desobstrução de caminhos;
- ◆ Executar ações de rescaldo;
- ◆ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

2.3 MISSÃO DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

O n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, impede especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades:

Quadro 15: Entidades com dever de cooperação do concelho de Santa Maria da Feira

Entidades com dever de cooperação	Concelho de Santa Maria da Feira
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Feira; ◆ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lourosa.
Serviços de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Polícia Judiciária (PJ) - Diretoria do Norte; ◆ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Direção Regional do Centro.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Entre o Douro e Vouga (Santa Maria da Feira).

Entidades com dever de cooperação	Concelho de Santa Maria da Feira
Serviços de segurança social	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Instituto de Segurança Social, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> ◆ IPSS/IFSS do Concelho de Santa Maria da Feira (identificadas em III-2 do PMEPCSMF)
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Não aplicável
Instituições imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas e conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	<p><u>Florestas e Conservação da Natureza:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
	<p><u>Indústria e Energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ EDP Distribuição - Energia S.A.; ◆ REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. ◆ LUSITANIAGÁS - Companhia de Gás do Centro, S.A.
	<p><u>Transportes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ◆ Comboios de Portugal (CP); ◆ <u>Concessionários de Autoestradas:</u> <ul style="list-style-type: none"> · Brisa Concessão Rodoviária, S.A. · AEDL - Autoestradas do Douro Litoral, S.A. · Ascendi Costa de Prata - Autoestradas da Costa de Prata, S.A. · Ascendi Grande Porto - Autoestradas do Grande Porto, S.A. ◆ Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).
	<p><u>Transportes Coletivos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas em III-2 do PMEPCSMF).
	<p><u>Comunicações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); ◆ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE);
	<p><u>Órgãos de Comunicação Social:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Rádio Clube da Feira; ◆ Rádio Águia Azul; ◆ Correio da Feira; ◆ JornalN; ◆ Outros de âmbito territorial superior considerados pertinentes.
	<p><u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Agência Portuguesa do Ambiente (APA); ◆ Águas do Centro Litoral, S.A. ◆ INDAQUA Feira, S.A.;
	<p><u>Mar e Atmosfera:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).

Entidades com dever de cooperação	Concelho de Santa Maria da Feira
Organizações de voluntariado de proteção civil	<p><u>Cruz Vermelha Portuguesa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Delegação de Sanguedo.
	<p><u>Corpo Nacional de Escutas (CNE):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Núcleo Terras de Santa Maria ◆ Organizações de Radioamadores
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Ministério Público (MP); ◆ Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira; ◆ Empresas de Restauração (identificadas em III-2 do PMEPCSMF I); ◆ Empresas de Distribuição de Combustíveis (identificadas em III-2 do PMEPCSMF).
Outras entidades com dever de cooperação ³	<p><u>Agrupamentos de Escolas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim; ◆ Agrupamento de Escolas Coelho e Castro; ◆ Agrupamento de Escolas de Argoncilhe; ◆ Agrupamento de Escolas de Arrifana; ◆ Agrupamento de Escolas de Canedo; ◆ Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão; ◆ Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão; ◆ Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira; ◆ Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa.

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a serem prestadas pelas diferentes entidades com dever de cooperação, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se descritas nos quadros seguintes:

³ Entende-se por “Organizações de Voluntariado de Proteção Civil” instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil

Quadro 16: Missão das entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros (fase de emergência e fase de reabilitação)

A.H.B.V. da Feira / A.H.B.V. de Lourosa / A.H.B.V. de Arrifana	
Fase de Emergência	
◆	Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
◆	Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;
◆	Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
◆	Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.
Fase de Reabilitação	
◆	Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
◆	Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC.

Quadro 17: Missão da PJ (fase de emergência e fase de reabilitação)

PJ - Diretoria do Norte	
Fase de Emergência	
◆	Auxiliar nas ações de combate à criminalidade;
◆	Realizar a identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
◆	Proceder à recolha de informação <i>Antemortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;
◆	Gerir a informação <i>Antemortem</i> e <i>Postmortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;
◆	Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
◆	Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Fase de Reabilitação	
◆	Auxiliar nas ações de combate à criminalidade;
◆	Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
◆	Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
◆	Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

Quadro 18: Missão do SEF (fase de emergência e fase de reabilitação)

SEF - Direção Regional do Centro	
Fase de Emergência / Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ◆ Garantir a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; ◆ Aprovar e aferir a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; ◆ Identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ◆ Avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ◆ Investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, e investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; ◆ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; ◆ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; ◆ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias. 	

Quadro 19: Missão do INMLCF (fase de emergência e fase de reabilitação)

INMLCF - Entre o Douro e Vouga (Santa Maria da Feira)	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar técnica e operacionalmente com o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; ◆ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ◆ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ◆ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; ◆ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ◆ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; ◆ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Manter mobilizada a EML-DVI. 	

Quadro 20: Missão dos serviços de segurança social (fase de emergência e fase de reabilitação)

ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; ◆ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ◆ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ◆ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ◆ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ◆ Participar na instalação da Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ◆ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ◆ Colaborar nas ações de movimentação das populações. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; ◆ Apoiar as ações de regresso das populações; ◆ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ◆ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ◆ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual. 	

A definição das competências genéricas do Instituto da Segurança Social no âmbito da intervenção em cenários de exceção, bem como as competências dos operacionais da Segurança Social de acordo com os níveis de atuação em que vão intervir, nomeadamente, nas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) e nas Zona de Apoio Psicológico (ZAP) encontram-se explanadas no **Protocolo de Intervenção da Segurança Social em Cenários de Exceção**, o qual é acionado pelo Diretor do Centro Distrital e/ou Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, IP, após articulação com o Presidente da Câmara Municipal e/ou Comandante Distrital de Operações de Socorro.

Quadro 21: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e solidariedade (fase de emergência e fase de reabilitação)

IPSS do concelho de Santa Maria da Feira	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; ◆ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ◆ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ◆ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; ◆ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. 	

IPSS do concelho de Santa Maria da Feira	
Fase de Reabilitação	
◆	Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
◆	Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
◆	Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
◆	Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
◆	Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

Quadro 22: Missão do ICNF (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	
Fase de Emergência	
◆	Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
◆	Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção;
◆	Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais;
◆	Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
◆	Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC;
◆	Colaborar nas ações de informação pública;
◆	Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC.
Fase de Reabilitação	
◆	Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;
◆	Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;
◆	Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
◆	Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC;
◆	Colaborar nas ações de informação pública;
◆	Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANEPC.

Quadro 23: Missão da EDP (fase de emergência e fase de reabilitação)

EDP Distribuição - Energia S.A.;	
Fase de Emergência	
◆	Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta prioridades definidas.
Fase de Reabilitação	
◆	Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
◆	Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

Quadro 24: Missão da REN (fase de emergência e fase de reabilitação)

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	
Fase de Emergência	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; ◆ Manter informação atualizada sobre a situação da rede; ◆ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.
Fase de Reabilitação	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ◆ Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; ◆ Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; ◆ Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; ◆ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; ◆ Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.

Quadro 25: Missão da entidade gestora do sistema de distribuição de gás (fase de emergência e fase de reabilitação)

LUSITANIAGÁS - Companhia de Gás do Centro, S.A.	
Fase de Emergência	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta prioridades definidas; ◆ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Fase de Reabilitação	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis.

Quadro 26: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e fase de reabilitação)

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Fase de Emergência	
Rodovia	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; ◆ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; ◆ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ◆ Manter o registo atualizado das vias.

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Ferrovias	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; ◆ Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ◆ Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; ◆ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
Fase de Reabilitação	
Rodovia	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; ◆ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário
Ferrovias	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; ◆ Gerir a circulação dos comboios das Empresas de Transporte Ferroviário em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; ◆ Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.

Quadro 27: Missão das empresas de transporte ferroviário (fase de emergência e fase de reabilitação)

Comboios de Portugal (CP)	
Fase de Emergência	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ◆ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ◆ Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ◆ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.
Fase de Reabilitação	
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; ◆ Disponibilizar meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; ◆ Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Quadro 28: Missão dos concessionários de autoestradas (fase de emergência e fase de reabilitação)

Brisa / AEDL / Ascendi Costa de Prata / Ascendi Grande Porto	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; ◆ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ◆ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ◆ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ◆ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; ◆ Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ◆ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ◆ Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível. 	

Quadro 29: Missão da ANSR (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	
Fase de Emergência / Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar; ◆ Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito. 	

Quadro 30: Missão das empresas de transporte de passageiros (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas na Parte III)	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais. 	

Quadro 31: Missão da ANACOM (fase de emergência e fase de reabilitação)

Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações; ◆ Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços; ◆ Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores; ◆ Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; ◆ Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; ◆ Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ◆ Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico. 	
Fase de Reabilitação	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; ◆ Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços; ◆ Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; ◆ Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; ◆ Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico. 	

Quadro 32: Missão das empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE);	
Fase de Emergência	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; ◆ Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; ◆ Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços; ◆ Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; ◆ Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; 	

Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE);

- ◆ Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência;
- ◆ Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:
 - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
 - Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços;
 - Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos;
 - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
 - Garantir emissões para o público;
 - Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços;
 - Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas;
 - Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;
 - Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.

Fase de Reabilitação

- ◆ Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços;
- ◆ Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes;
- ◆ Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;
- ◆ Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor;
- ◆ Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior;
- ◆ Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência;
- ◆ Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:
 - Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
 - Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
 - Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;
 - Garantir emissões para o público;
 - Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos.

Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e fase de reabilitação)

Órgãos de Comunicação Social (identificados na Parte III)	
Fase de Emergência	
◆	Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil;
◆	Divulgar medidas de autoproteção das populações;
◆	Difundir a informação disponível, em situação de emergência.
Fase de Reabilitação	
◆	Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil;
◆	Divulgar medidas de autoproteção das populações.

Quadro 34: Missão da APA (fase de emergência e fase de reabilitação)

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
Fase de Emergência	
◆	Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
◆	Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
◆	Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
◆	Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:
◆	Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;
◆	Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:
◆	Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;
◆	Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica;
◆	Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;
◆	Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;
◆	Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);
◆	Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;
◆	Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;
◆	Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;
◆	Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica;
◆	Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
◆	Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; ◆ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; ◆ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; ◆ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; ◆ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; ◆ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANEPC.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes; ◆ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ◆ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; ◆ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; ◆ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; ◆ Disponibilizar os dados hidrometeorológicos medidos/recolhidos nas estações da rede de monitorização do SNIRH; ◆ Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidrometeorológicas do SNIRH; ◆ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral; ◆ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANEPC.

Quadro 35: Missão das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (fase de emergência e fase de reabilitação)

Águas do Centro Litoral, S.A. / INDAQUA Feira, S.A.
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; ◆ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ◆ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ◆ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Fase de Reabilitação

Águas do Centro Litoral, S.A. / INDAQUA Feira, S.A.
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; ◆ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; ◆ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

Quadro 36: Missão do IPMA (fase de emergência e fase de reabilitação)

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ◆ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ◆ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ◆ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ◆ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; ◆ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; ◆ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas; ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ◆ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ◆ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ◆ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais. ◆ Colaborar no âmbito da monitorização e comunicação de riscos à ANPC.

Quadro 37: Missão da CVP (fase de emergência e fase de reabilitação)

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Delegação de Sanguedo
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; ◆ Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); ◆ Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ileso; ◆ Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ◆ Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; ◆ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); ◆ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; ◆ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; ◆ Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.
Fase de Reabilitação

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Delegação de Sanguedo

- ◆ Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social;
- ◆ Colaborar na gestão de alojamentos temporários;
- ◆ Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;
- ◆ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;
- ◆ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- ◆ Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.

Quadro 38: Missão do CNE (fase de emergência e fase de reabilitação)

Corpo Nacional de Escutas (CNE) - Núcleo de Terras de Santa Maria

Fase de Emergência / Fase de Reabilitação

- ◆ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- ◆ Colaborar no aviso às populações;
- ◆ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

Quadro 39: Missão das organizações de radioamadores (fase de emergência e fase de reabilitação)

Organizações de Radioamadores

Fase de Emergência

- ◆ Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- ◆ Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- ◆ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- ◆ Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados;
- ◆ Apoiar a difusão de informação útil às populações.

Fase de Reabilitação

- ◆ Apoiar as radiocomunicações de emergência de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- ◆ Colaborar e apoiar na reabilitação e colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados;
- ◆ Apoiar a difusão de informação útil às populações.

Quadro 40: Missão do Ministério Público (fase de emergência e fase de reabilitação)

Ministério Público (MP)
Fase de Emergência / Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF; ◆ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ◆ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro); ◆ Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos Necpro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Quadro 41: Missão do IRN (fase de emergência e fase de reabilitação)

IRN – Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira
Fase de Emergência / Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Quadro 42: Missão das empresas de restauração (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas de Restauração (identificadas na Parte III)
Fase de Emergência / Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.

Quadro 43: Missão das empresas de distribuição de combustíveis (fase de emergência e fase de reabilitação)

Empresas de Distribuição de Combustíveis (identificadas na Parte III)
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de combustíveis, tendo em conta, prioridades definidas; ◆ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar o restabelecimento da distribuição de combustíveis

Quadro 44: Missão dos agrupamentos de escolas (fase de emergência e fase de reabilitação)

Agrupamentos de Escolas (identificados na Parte III)
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">◆ Executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas;◆ Disponibilizam instalações escolares que solicitadas em situação de emergência;◆ Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">◆ Executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas;◆ Disponibilizam instalações escolares que solicitadas em situação de emergência.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Nos pontos seguintes procedeu-se à caracterização das infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

3.1.1 INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

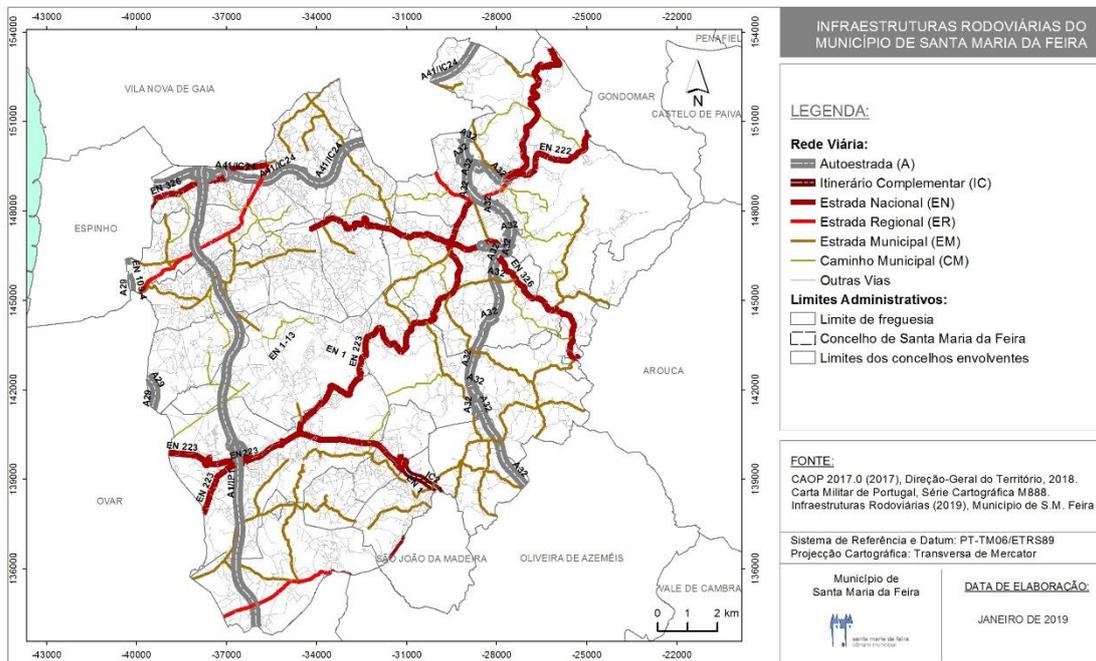
3.1.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

O concelho de Santa Maria da Feira é servido por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação.

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), o concelho conta com uma rede de autoestradas que o atravessam longitudinalmente e transversalmente (Mapa 2): A1 que liga Valença a Castro Marim e corresponde a uma das principais vias de ligação ao território espanhol (Região da Galiza) e à Área Metropolitana do Porto; A29 que se desenvolve ao longo da faixa litoral, desde Aveiro até Vila Nova de Gaia; A32 que liga Oliveira de Azeméis a Vila Nova de Gaia; A41 que faz a ligação entre Matosinhos e Espinho.

Para além destas vias, o concelho conta com um conjunto de estradas nacionais (EN1, EN109-4, EN1-13, EN1-14, EN-222, EN-223 e EN-326) que complementam a rede rodoviária nacional (Mapa 2). Além destas vias, o concelho é atravessado ainda em todos os sentidos por uma rede diversificada de estradas e caminhos municipais, que serve todas as suas freguesias e polos urbanos limítrofes.

Mapa 2: Infraestruturas rodoviárias do município de Santa Maria da Feira



3.1.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

O concelho de Santa Maria da Feira é servido pela Linha do Vouga que liga Espinho a Aveiro, onde se liga à Linha do Norte e cujas características encontram-se devidamente identificadas no quadro seguinte:

Quadro 45: Características da Linha do Vouga

Características	Descrição
Linha	Linha do Vouga
Extensão (km)	96
Tipologia das Vias (km)	Via Única
Gabaritos	Via Estreita
Tipos de Cantonamento	Sistema Informatizado Simplificado de Exploração (SISE).

Fonte: Diretório da Rede 2020; Infraestruturas de Portugal, SA; 2018.

À semelhança da rede viária, a rede ferroviária assume um papel de extrema importância, verificando-se a existência de 1 ligação no concelho, designadamente, a estação de Vila da Feira, encontrando-se identificadas no Quadro 46 as principais características das plataformas de embarque.

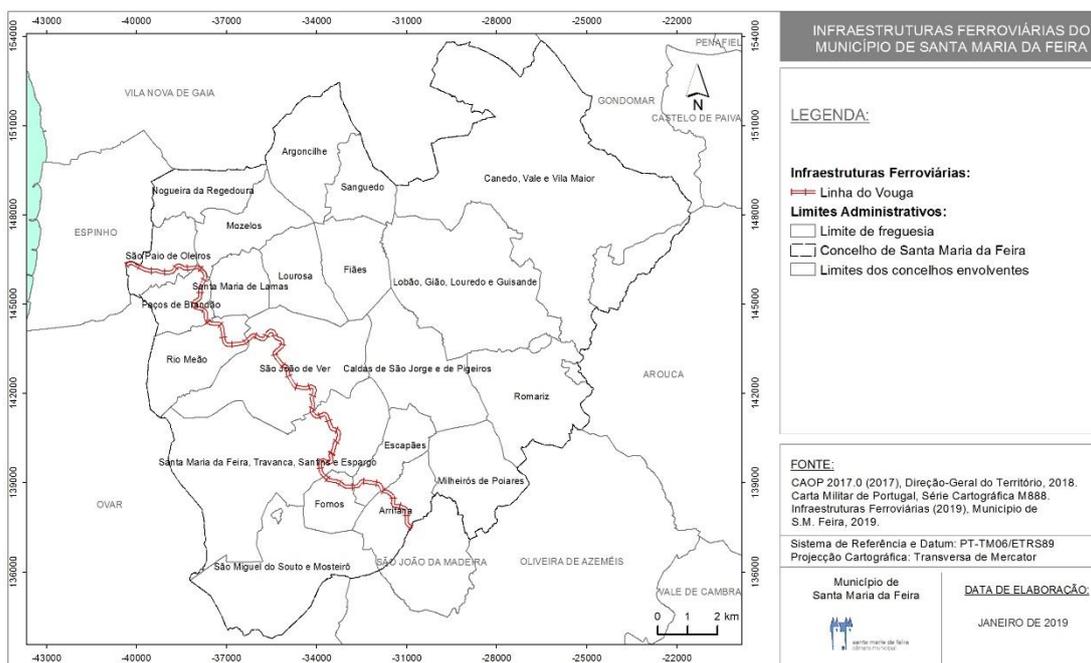
Quadro 46: Características das plataformas de embarque de Vila da Feira

Características	Descrição	
Linhas de Circulação	II	III
Comprimentos Úteis (m)	105	105
Extensão eletrificada (m)	0	0
Extensão das Plataformas (m)	45	45
Altura das Plataformas (cm)	38	38
Linhas Secundárias	I	
Comprimentos Úteis (m)	85	
Extensão eletrificada (m)	0	

Fonte: Diretório da Rede 2020; Infraestruturas de Portugal, SA; 2018.

No Mapa 3 encontram-se devidamente identificadas as infraestruturas ferroviárias do município de Santa Maria da Feira.

Mapa 3: Infraestruturas ferroviárias do município de Santa Maria da Feira

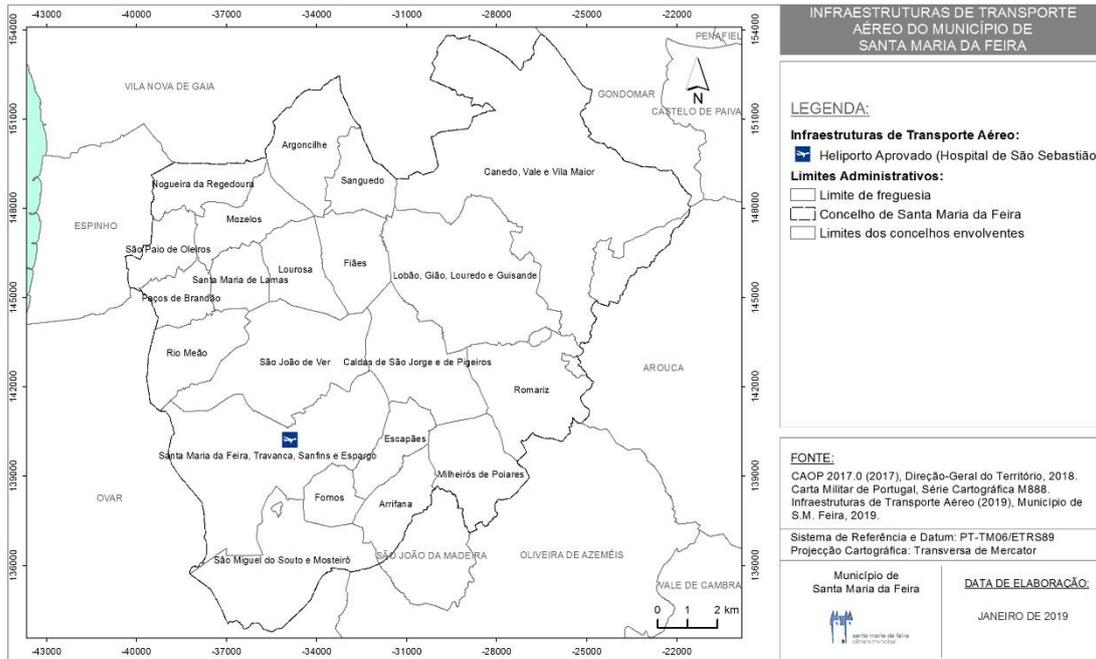


3.1.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

O município de Santa Maria da Feira possui um heliporto aprovado (Santa Maria da Feira - Hospital de São Sebastião) (Mapa 4). Designa-se por heliporto aprovado aquele que apresenta restrições operacionais,

mas que possui requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado (NAV Portugal, EPE; 2018).

Mapa 4: Infraestruturas de transporte aéreo do município de Santa Maria da Feira



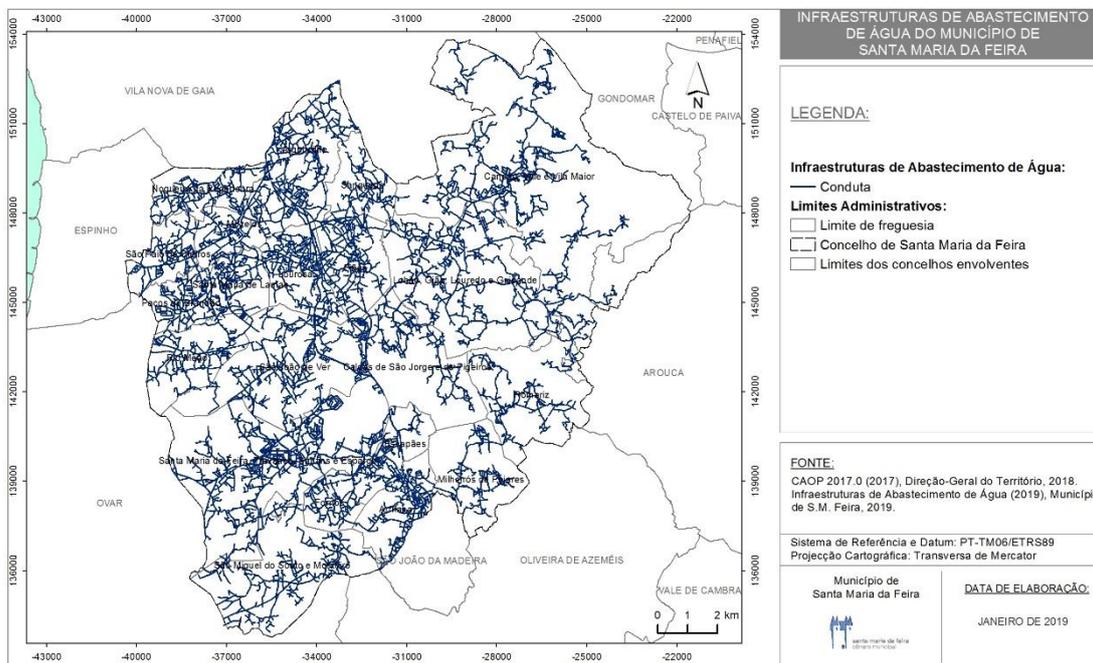
O heliporto de Santa Maria da Feira (Hospital) poderá ser utilizado para VFR (Visual Flight Rules) diurnos e noturnos de emergência médica.

3.1.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água aos reservatórios do concelho de Santa Maria da Feira é da responsabilidade da Empresa Águas do Norte, SA, sendo que grande parte dos reservatórios do concelho são explorados pela INDAQUA Feira, SA.

As infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Santa Maria da Feira encontram-se devidamente representadas no Mapa 5.

Mapa 5: Infraestruturas de abastecimento de água do município de Santa Maria da Feira

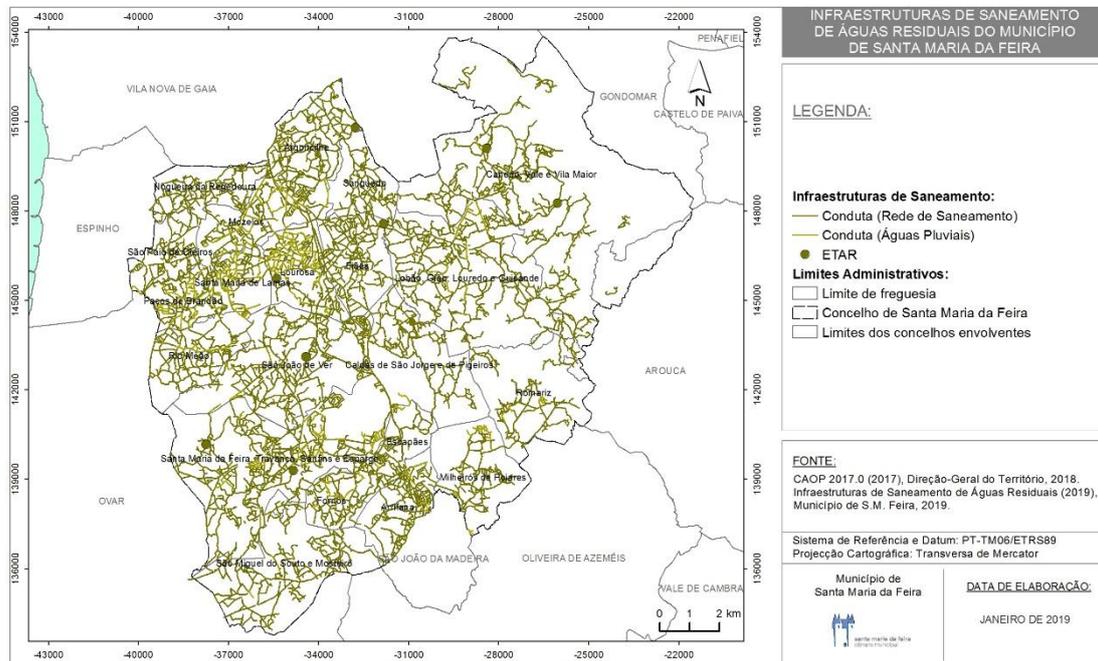


3.1.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A INDAQUA Feira, SA é responsável pela rede de drenagem de águas residuais em baixa e pela exploração das ETAR e emissários (rede em alta) situados nas denominadas bacias do Douro, designadamente: ETAR de Fiães; ETAR de Argoncilhe; ETAR de Canedo; ETAR do Inha; ETAR compacta da Várzea; ETAR compacta de Rebordelo; ETAR compacta de Parada; ETAR compacta de Mosteirô.

As infraestruturas que compõem o sistema de saneamento de águas residuais do concelho de Santa Maria da Feira encontram-se devidamente representadas no Mapa 6.

Mapa 6: Infraestruturas de saneamento de águas residuais do município de Santa Maria da Feira



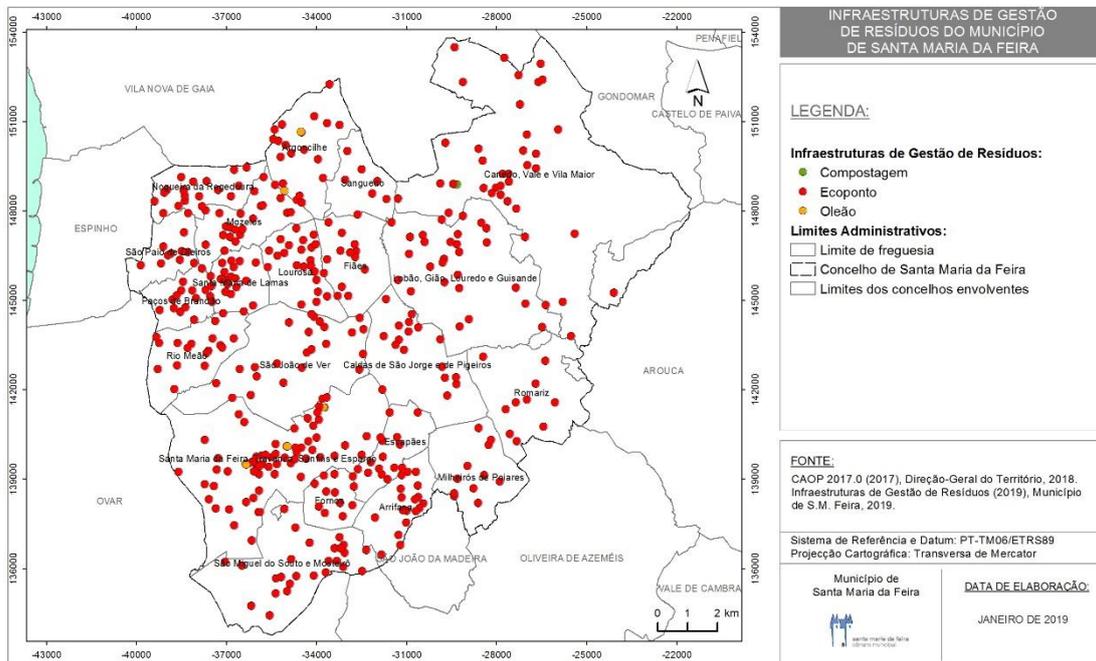
3.1.1.6 INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A recolha e tratamento de resíduos urbanos, produzidos no concelho de Santa Maria da Feira, é da responsabilidade da Câmara Municipal.

O tratamento e valorização dos resíduos urbanos (RU) é feita pela SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA, que abrange os concelhos de Vila Nova de Gaia e de Santa Maria da Feira, servindo uma população de 440.000 habitantes numa área de 384 km².

No Mapa 7 encontram-se identificadas as infraestruturas de gestão de resíduos existentes no concelho de Santa Maria da Feira.

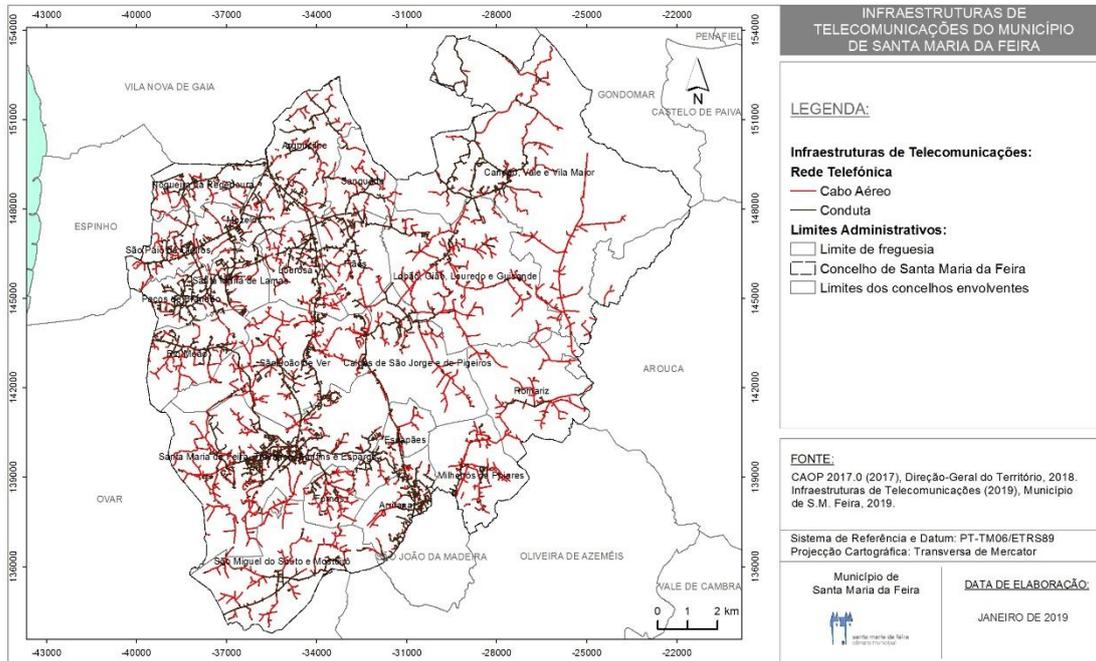
Mapa 7: Infraestruturas de gestão de resíduos do município de Santa Maria da Feira



3.1.1.7 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

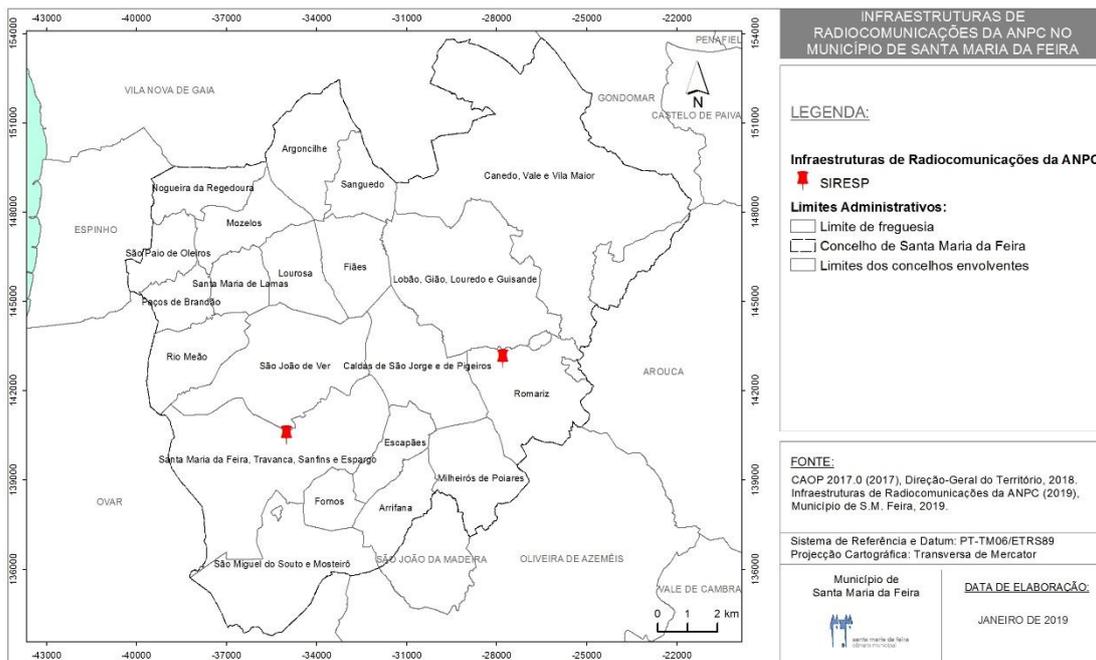
Tendo em conta que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de esperar que os meios de telecomunicações utilizados no dia-a-dia, possam diminuir ou mesmo perder totalmente as suas capacidades operacionais, torna-se importante conhecer a localização das infraestruturas de telecomunicações existentes no território concelhio, as quais se encontram devidamente identificadas no Mapa 8.

Mapa 8: Infraestruturas de telecomunicações do município de Santa Maria da Feira



Relativamente à rede de radiocomunicações da ANPC, encontra-se identificada no Mapa 9 a localização das antenas da rede REPC, ROB e SIRESP.

Mapa 9: Rede de radiocomunicações da ANPC do município de Santa Maria da Feira

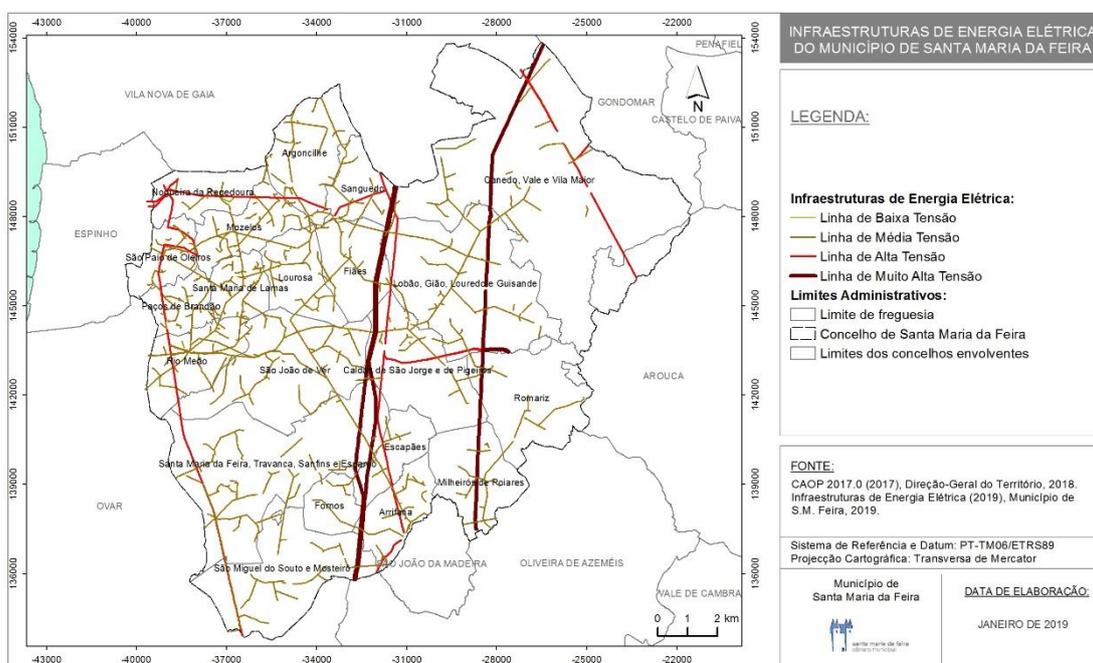


3.1.1.8 INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

3.1.1.8.1 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O concelho de Santa Maria da Feira (Mapa 10), este é servido pela Rede Nacional de Transporte (RNT), nomeadamente por linhas de muito alta tensão (MAT) e pela Rede Nacional de Distribuição (RND), nomeadamente por linhas de alta tensão (AT), de média tensão (MT), baixa tensão (BT).

Mapa 10: Infraestruturas de energia elétrica do município de Santa Maria da Feira

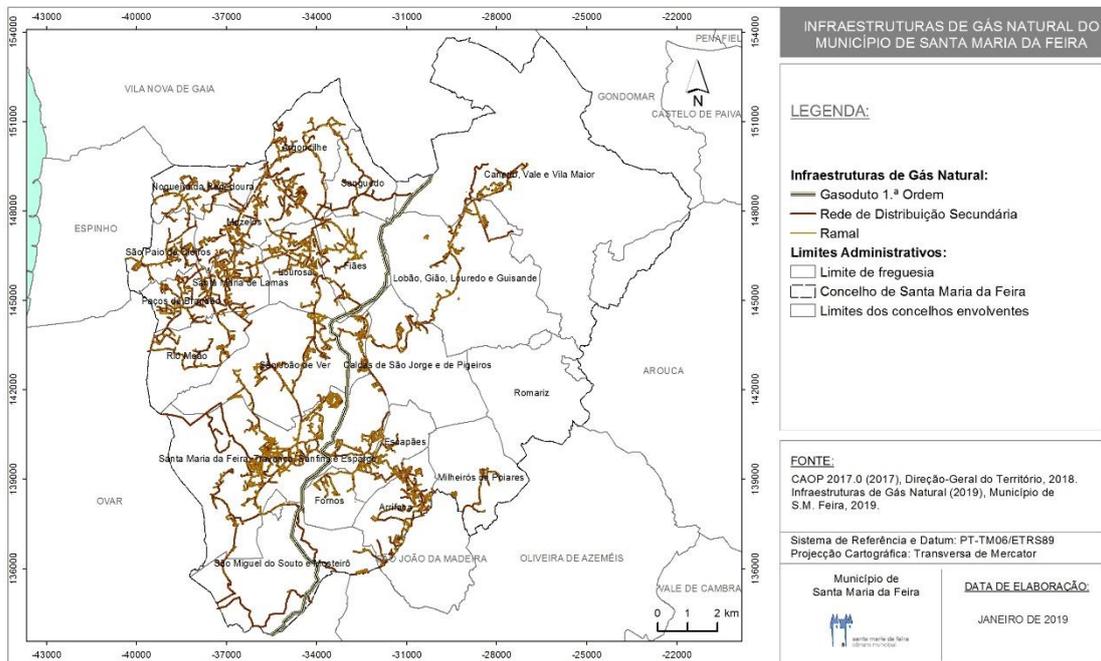


3.1.1.8.2 INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

Em Portugal, a organização do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) assenta fundamentalmente na exploração da rede pública de gás natural, constituída pela Rede Nacional de Transportes, Instalações de Armazenamento e Terminais de GNL e pela Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural.

No concelho de Santa Maria da Feira, a rede de gás natural (Mapa 11) encontra-se sob a concessão da empresa LUSITANIAGÁS - Companhia de Gás do Centro, SA.

Mapa 11: Infraestruturas de gás natural do município de Santa Maria da Feira

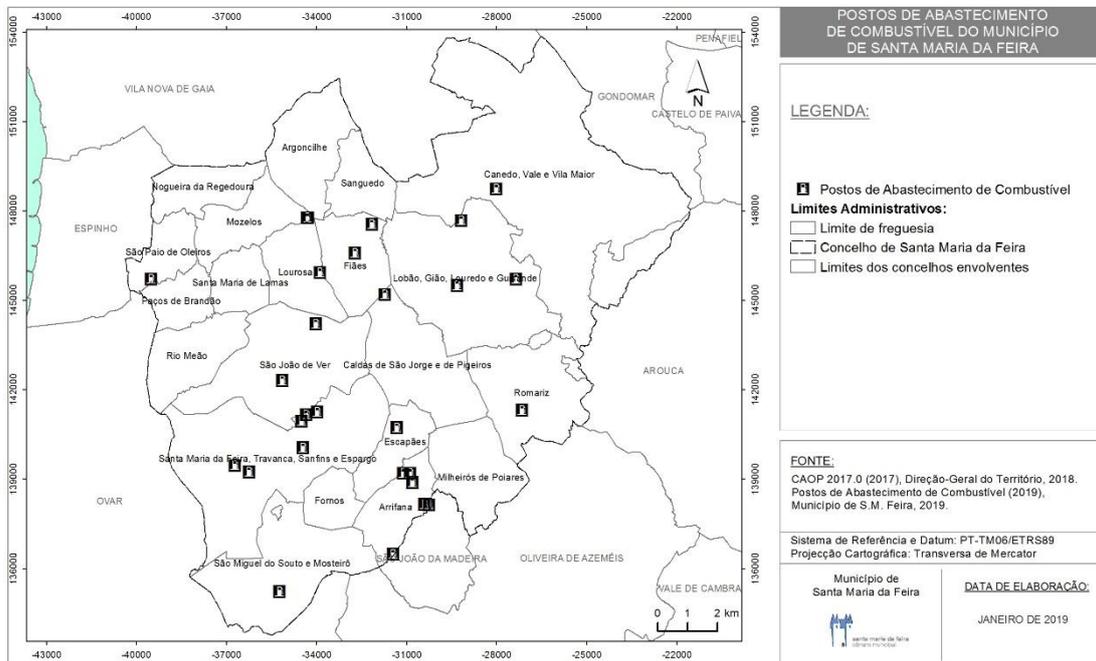


3.1.1.8.3 POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis por parte dos agentes de proteção civil assume especial importância, pois se por um lado são um local de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

Neste sentido, encontram-se identificados no Mapa 12, os postos de abastecimento de combustível, existentes no concelho de Santa Maria da Feira.

Mapa 12: Postos de abastecimento de combustível do município de Santa Maria da Feira



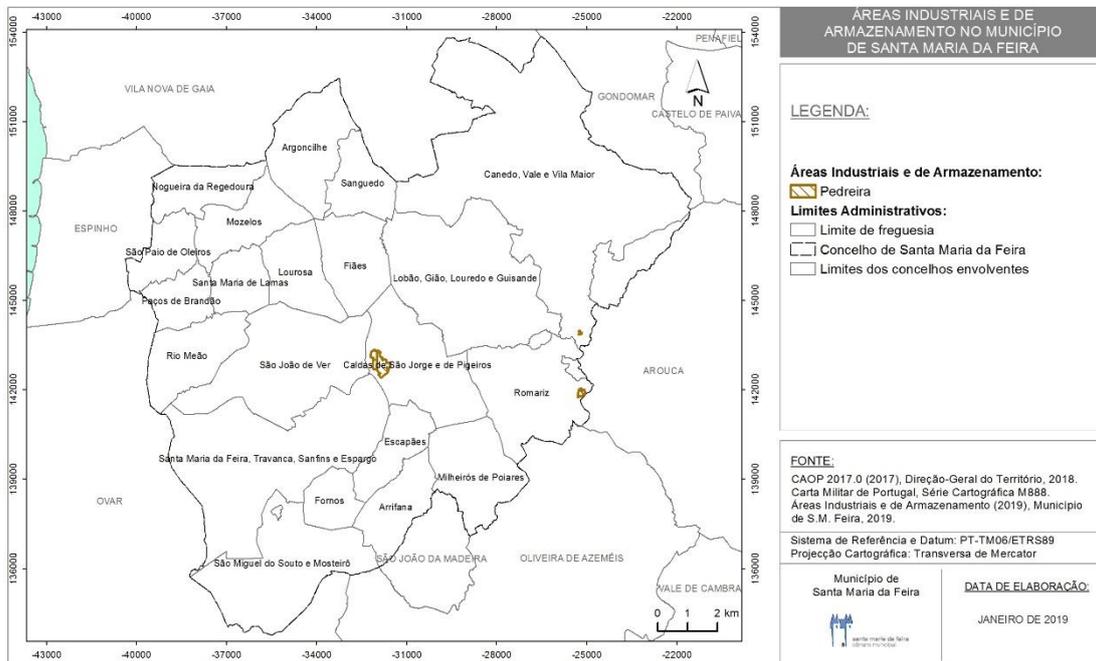
3.1.1.9 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

3.1.1.9.1 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

As áreas industriais e de armazenamento poderão constituir locais de risco (particularmente aquelas em que são produzidos, ou armazenados, produtos considerados perigosos pelos efeitos que poderão ter sobre a saúde das populações ou no próprio ambiente), como tal, importa conhecer a distribuição espacial destes locais de modo a responder prontamente em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na sequência do referido anteriormente, encontram-se representadas no Mapa 13, as zonas e parques industriais existentes no concelho de Santa Maria da Feira.

Mapa 13: Áreas industriais e de armazenamento no município de Santa Maria da Feira

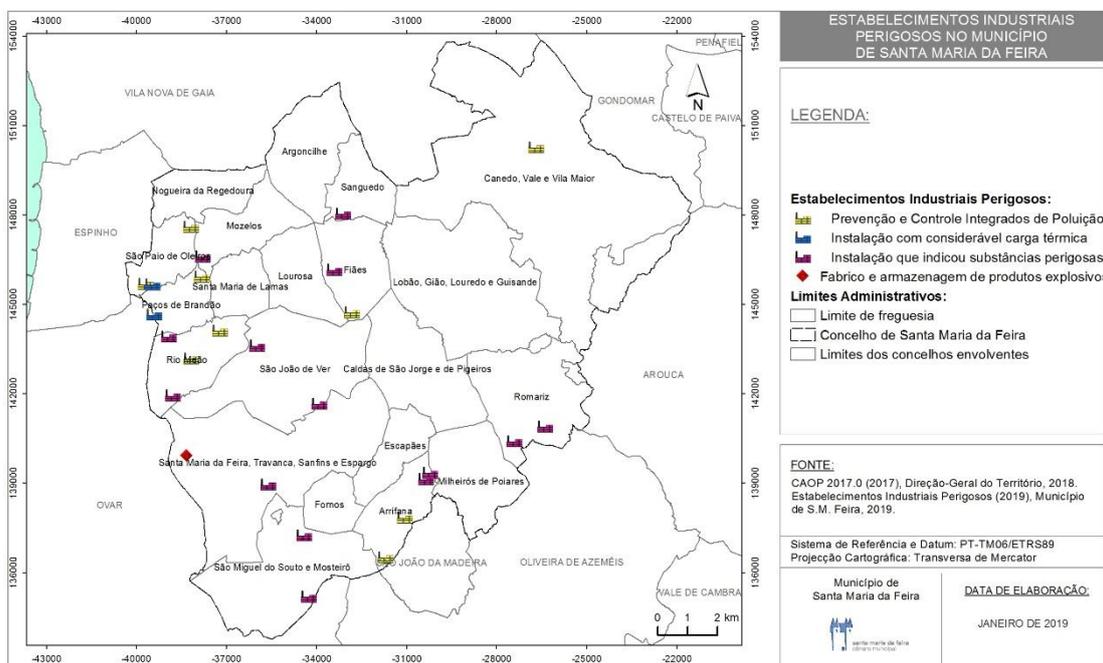


3.1.1.9.2 ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS

A licença ambiental tem em consideração os documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis para os setores de atividade abrangidos pelo Diploma relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e inclui todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água e do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora e a produção de resíduos, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Além das empresas anteriormente mencionadas, foram identificados outros estabelecimentos (indústria corticeira, fabrico de papel e cartão, indústria do calçado e estabelecimentos de armazenagem e fabrico de produtos explosivos), cuja localização encontra-se evidenciada no Mapa 14.

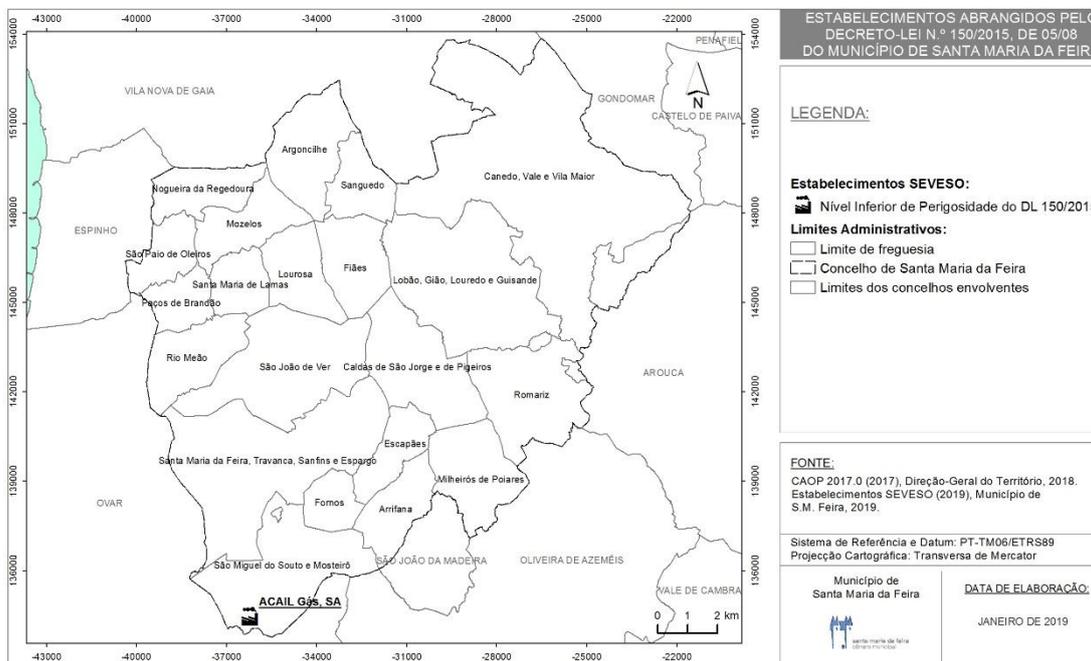
Mapa 14: Estabelecimentos industriais perigosos no município de Santa Maria da Feira



Ao nível dos estabelecimentos industriais perigosos, importa ressaltar que no concelho de Santa Maria da Feira verifica-se a existência de 1 estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade do Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, designadamente a ACAIL Gás, SA, localizada na União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô (Mapa 15).

O Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

Mapa 15: Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto



3.1.1.10 OUTRAS INFRAESTRUTURAS

3.1.1.10.1 POSTOS DE VIGIA

Em Santa Maria da Feira não há postos fixos de vigilância de incêndios. Ainda assim, existem em concelhos próximos alguns postos pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) com alguma visibilidade para o território concelhio (Quadro 47).

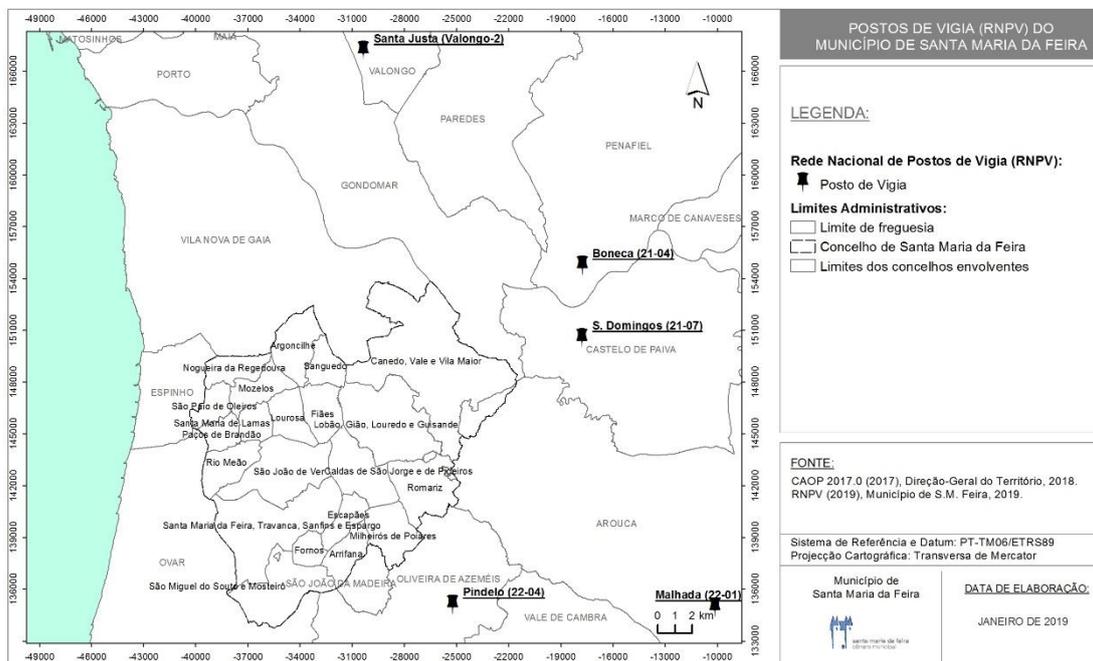
Quadro 47: Postos de vigia da RNPV com visibilidade para o município de Santa Maria da Feira

Designação	Indicativo	Concelho	Altitude (m)	Freguesia
Malhada	22-01	Arouca	1098	Moldes
S. Domingos	21-07	Castelo de Paiva	416	Pedorido
Santa Justa	Valongo-2	Valongo	366	Santa Justa
Pindelo	22-04	Oliveira de Azeméis	444	Nogueira do Cravo
Boneca	21-04	Penafiel	518	Canelas

Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2012-2016) – Caderno II; Município de Santa Maria da Feira, 2012.

Os postos de vigia da RNPV com visibilidade para o município de Santa Maria da Feira encontram-se representados no Mapa 16.

Mapa 16: Postos de vigia do município de Santa Maria da Feira

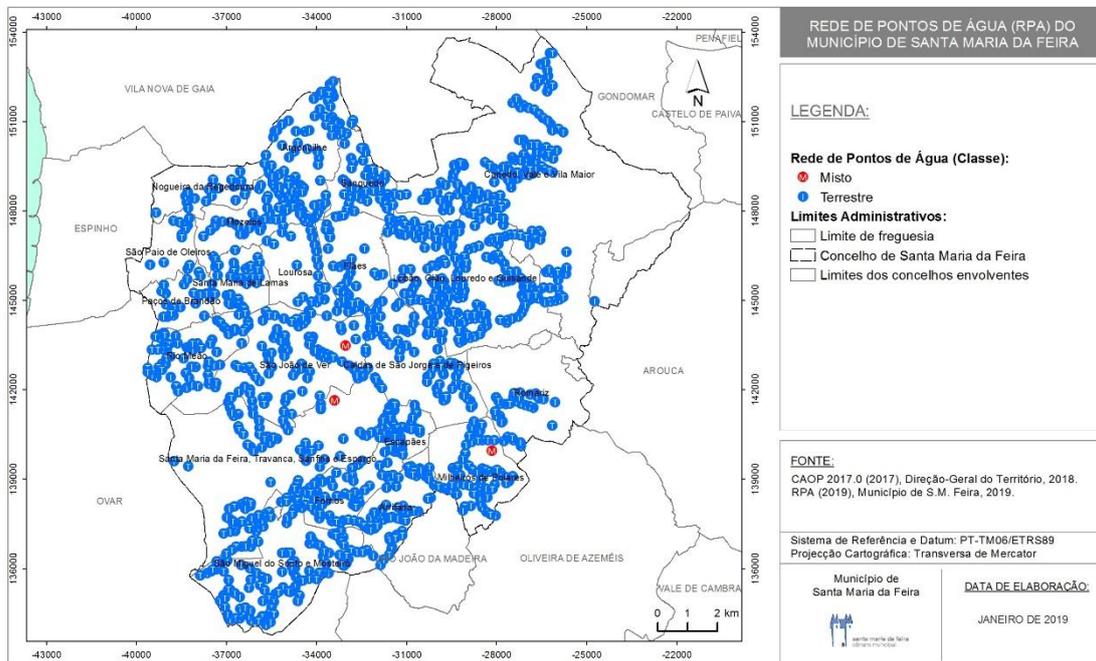


3.1.1.10.2 REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No concelho de Santa Maria da Feira, não existem estruturas fixas de armazenamento de água como reservatórios ou tanques, construídos para utilizar na Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Acompanhando a rede de abastecimento de água foram instaladas numerosas tomadas de água que desempenham um papel essencial e funcionam como suporte básico para abastecimento das viaturas de combate a incêndios durante as situações de emergência (Mapa 17).

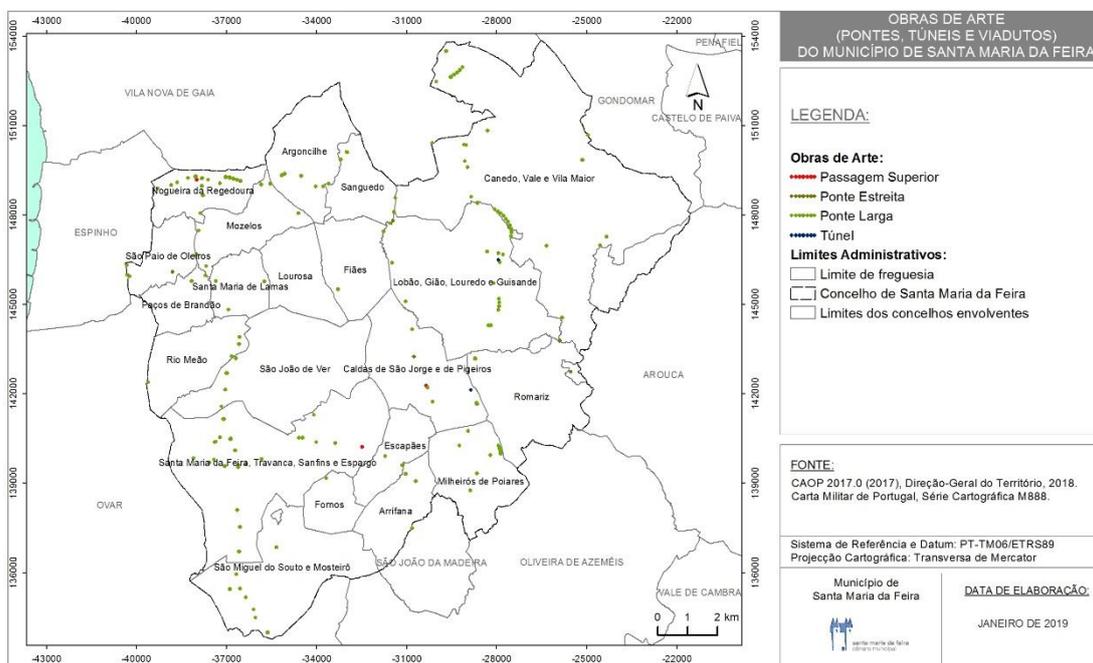
Mapa 17: Rede de pontos de água do município de Santa Maria da Feira



3.1.1.10.3 OBRAS DE ARTE (PONTES, TÚNEIS E VIADUTOS)

As pontes, os túneis, os viadutos são aquelas que principalmente se podem definir como “obra de arte” em engenharia civil. A este tipo de elementos com esta envergadura, estão subjacentes variados riscos, pelo que importa conhecer a sua localização (Mapa 18) de forma a prevenir a sua ocorrência.

Mapa 18: Obras de arte (pontes, túneis e viadutos) do município de Santa Maria da Feira



3.1.1.10.4 BARRAGENS

No que concerne à existência de barragens, importa referir que no concelho de Santa Maria da Feira não se verifica a existência deste tipo de infraestruturas.

Contudo a zona ribeirinha da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, banhada pelo rio Douro está sujeita às cheias deste importante curso de água que poderão advir da rutura de duas barragens situadas a montante, nomeadamente, da Barragem do Carrapatelo (localizada no concelho de Cinfães) e da Barragem do Torrão (localizada no concelho de Marco de Canaveses) (Quadro 48).

Quadro 48: Características das barragens do Carrapatelo e do Torrão

Barragem:	Carrapatelo	Torrão
Curso de água:	Rio Douro	Rio Tâmega
Bacia hidrográfica:	Douro	Douro
Distrito:	Viseu	Porto
Concelho:	Cinfães	Marco de Canaveses
Freguesia:	São Cristóvão de Nogueira	Alpendurada e Matos
Latitude (m):	41°5'8.241"	41°5'49.668"
Longitude (m):	-8°7'51.503"	-8°15'40.888"

Entidade exploradora:	EDP, S.A.	EDP, S.A.
Dono da obra:	EDP, S.A.	EDP, S.A.
Ano entrada funcionamento:	1972	1988
Tipo de barragem:	Gravidade de betão	Gravidade de betão
Altura da barragem acima da fundação (m):	57	69
Altura da barragem acima do terreno natural (m):		
Desenvolvimento do coroamento (m):	400	218
Cota do coroamento (m):	55	69
Largura do coroamento (m):		8.35
Existem escadas para peixes:	Sim	Não
Albufeira:	Carrapatelo	Torrão
Capacidade total (dam3)	148.400	123.990
Capacidade útil (dam3)	13.840	77.090
Volume morto	134.560	46.900
Cota do nível de pleno armazenamento - NPA (m)	46.5	65
Cota do nível de máxima cheia - NMC (m)	47.5	69
Cota do nível mínimo de exploração - NmE (m)	45	49
Superfície inundável ao NPA (ha)	952	650
Folga em relação ao NMC (m)	7.5	
Folga em relação ao NPA (m)	8.5	
Tipos de aproveitamento	Energia, Navegação	Energia

Fonte: Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); 2019.

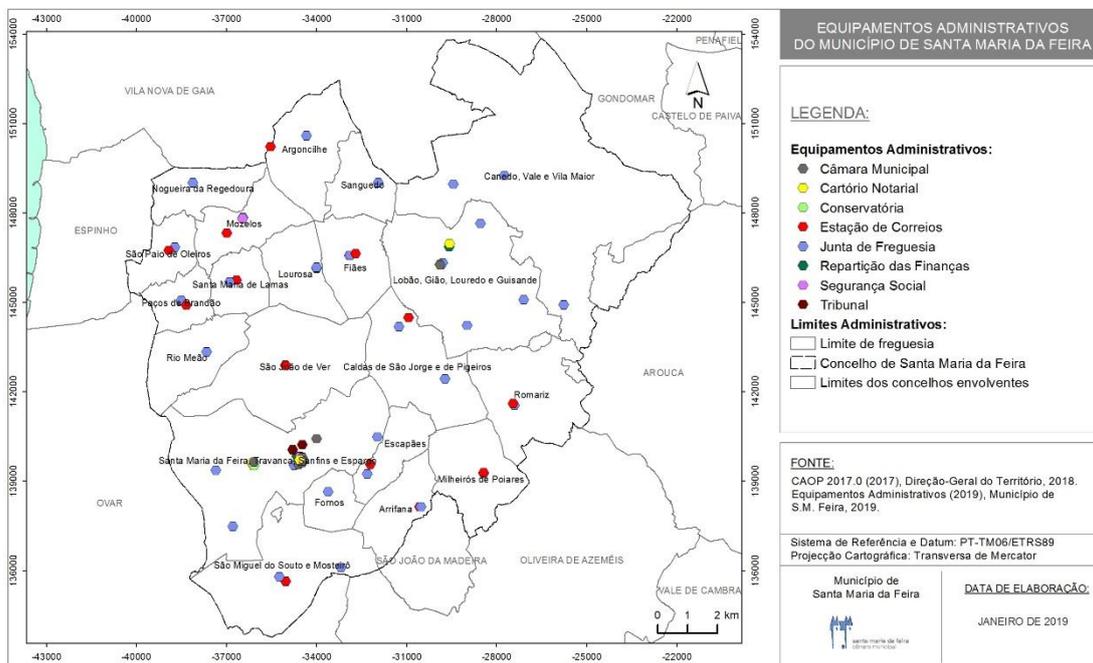
3.1.2 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

3.1.2.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Relativamente aos equipamentos administrativos e, em particular aos que estão diretamente ligados ao exercício do governo das autarquias locais, de referir as juntas de freguesia e a Câmara Municipal, onde funcionam todos os serviços municipais.

Os equipamentos administrativos localizados no território concelhio estão devidamente identificados no Mapa 19.

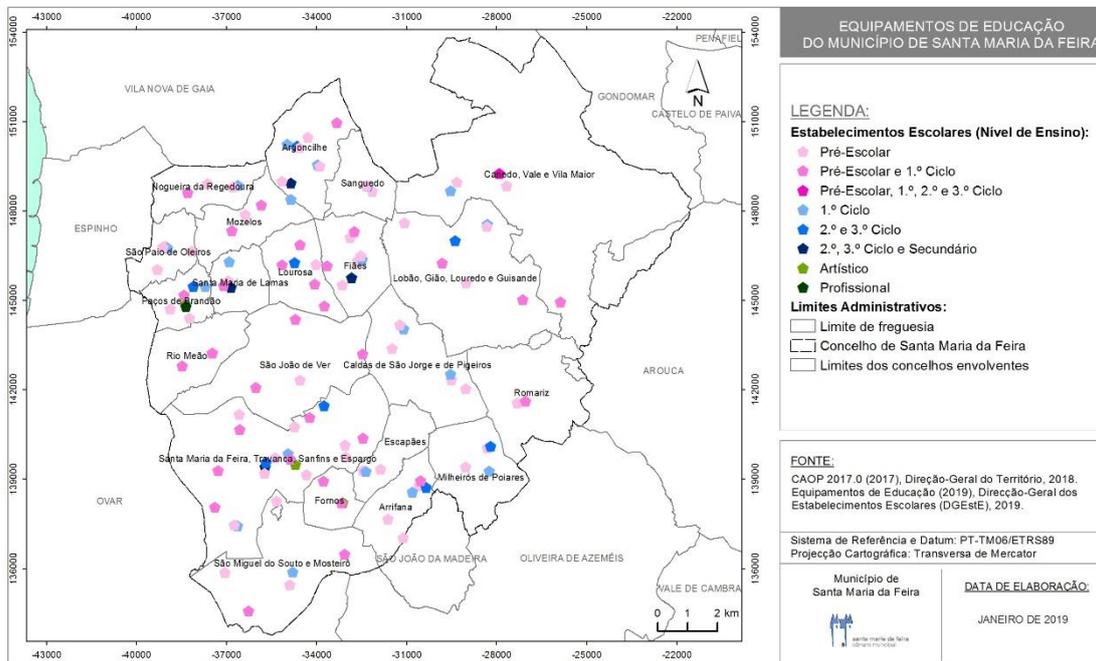
Mapa 19: Equipamentos administrativos do município de Santa Maria da Feira



3.1.2.2 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A rede educativa do município de Santa Maria da Feira encontra-se organizada em 9 agrupamentos de escolas: Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim; Agrupamento de Escolas Coelho e Castro; Agrupamento de Escolas de Argoncilhe; Agrupamento de Escolas de Arrifana; Agrupamento de Escolas de Canedo; Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão; Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão; Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira; Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa. Esta está suportada, do ponto de vista de estruturas físicas, da seguinte forma (Mapa 20):

Mapa 20: Equipamentos de educação do município de Santa Maria da Feira

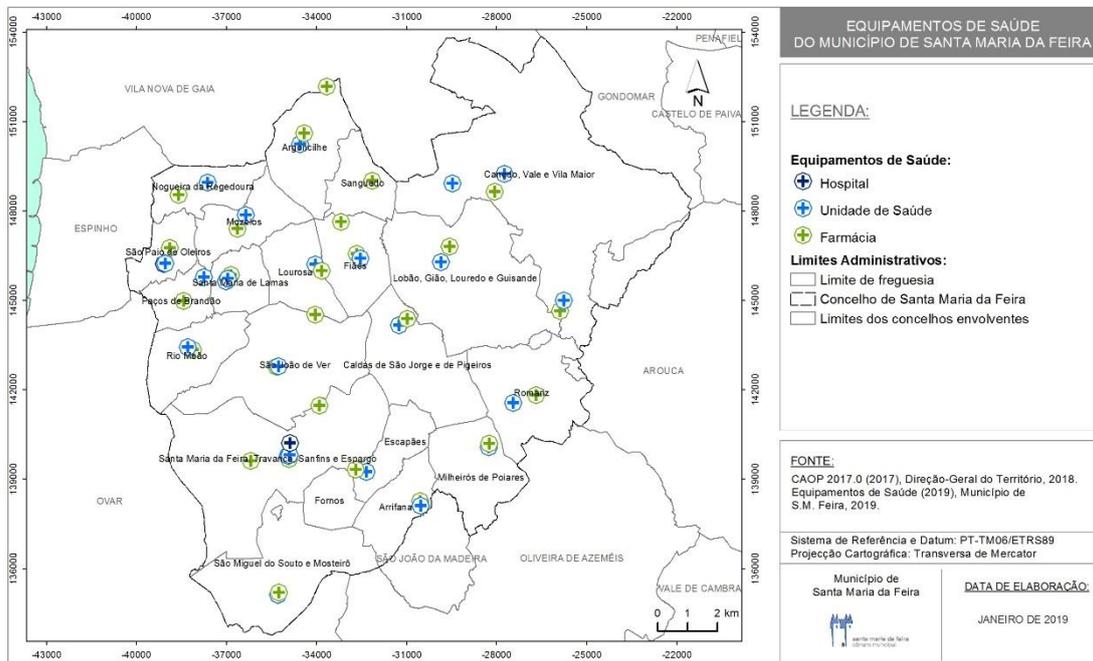


3.1.2.3 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Os equipamentos de saúde do município de Santa Maria da Feira (Mapa 21) encontram-se acoplados ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca.

O serviço hospitalar de referência do município de Santa Maria da Feira é o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE (Hospital São Sebastião) e que serve a população do município em diversas especialidades.

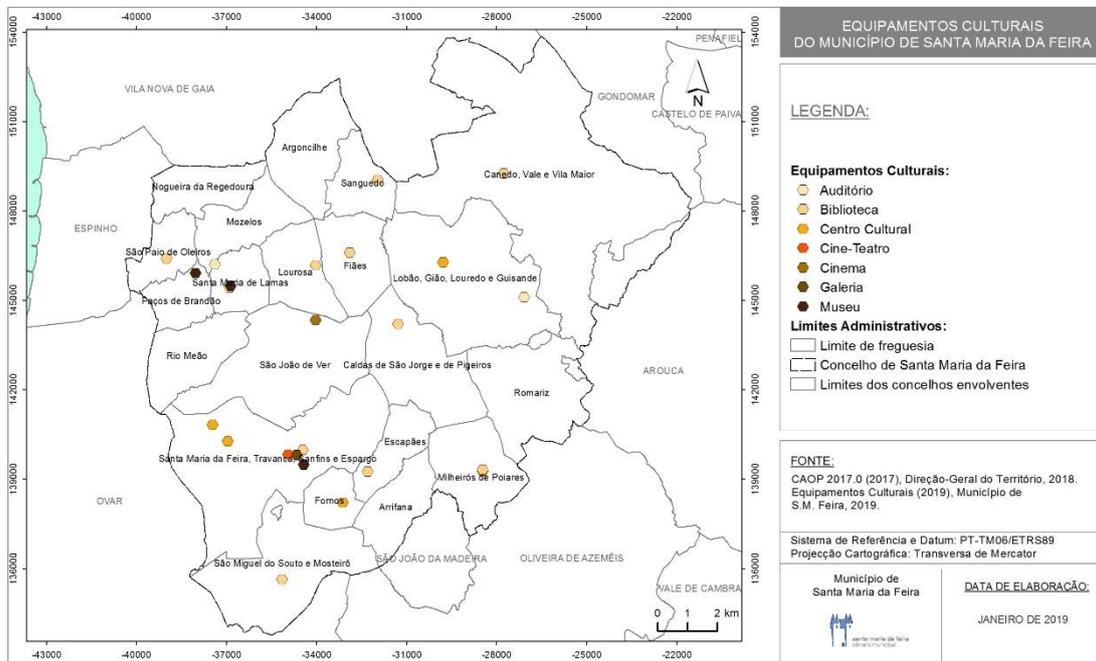
Mapa 21: Equipamentos de saúde do município de Santa Maria da Feira



3.1.2.4 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Ao nível dos equipamentos culturais municipais (Mapa 22), destaque para o Cinetatro António Lamoso, a Biblioteca Municipal, o Museu Convento dos Lóios e o Museu do Papel, os quais integram diversas valências, com a principal missão de promover a cultura e o património, através de atividades próprias ou de entidades individuais ou coletivas.

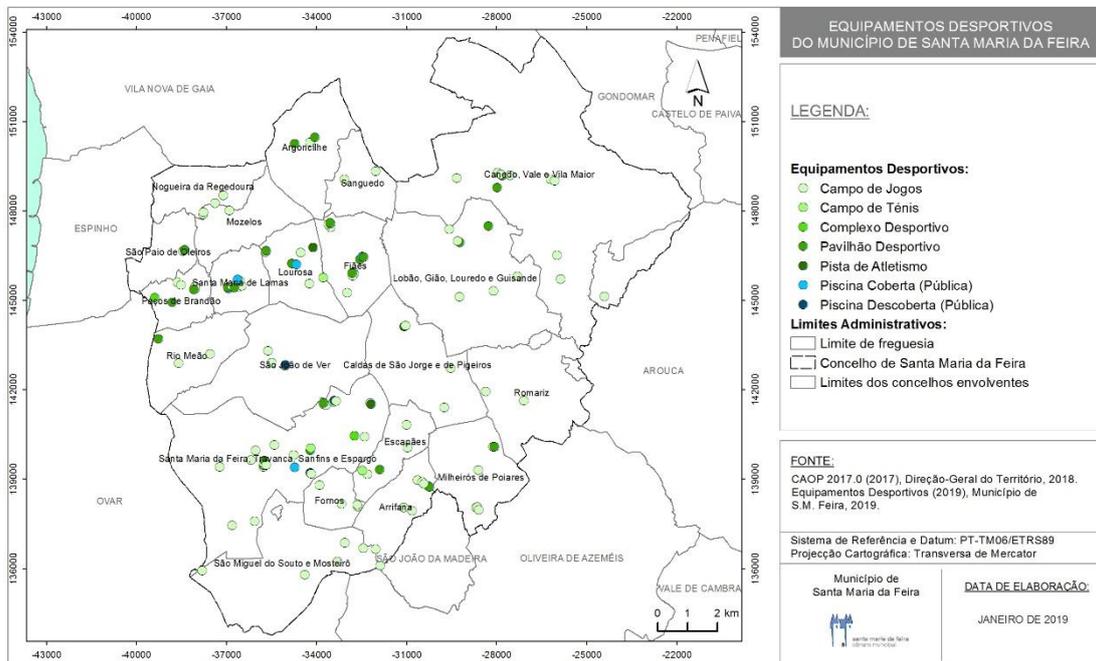
Mapa 22: Equipamentos culturais do município de Santa Maria da Feira



3.1.2.5 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

O concelho de Santa Maria da Feira conta com um total de 245 instalações desportivas (Mapa 23), das quais 69 (28%) são cobertas e 176 (72%) são descobertas.

Mapa 23: Equipamentos desportivos do município de Santa Maria da Feira

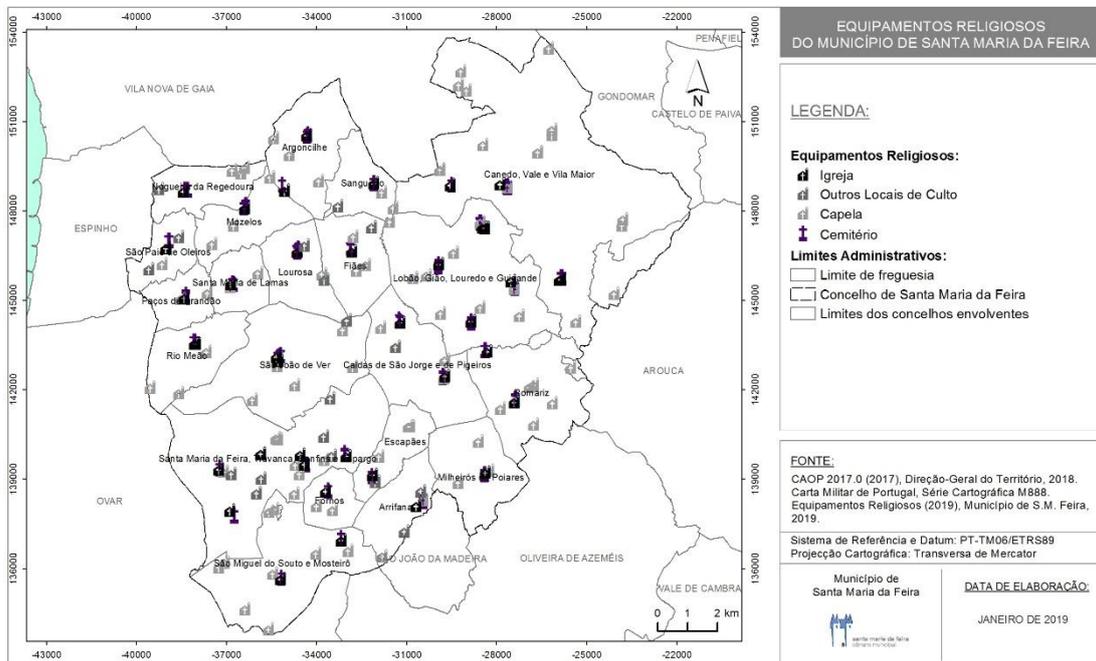


3.1.2.6 EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e, em determinados momentos (cerimónias religiosas e sobretudo quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização assume-se como de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O município de Santa Maria da Feira possui um elevado número de equipamentos religiosos, os quais se encontram identificados no Mapa 24.

Mapa 24: Equipamentos religiosos do município de Santa Maria da Feira

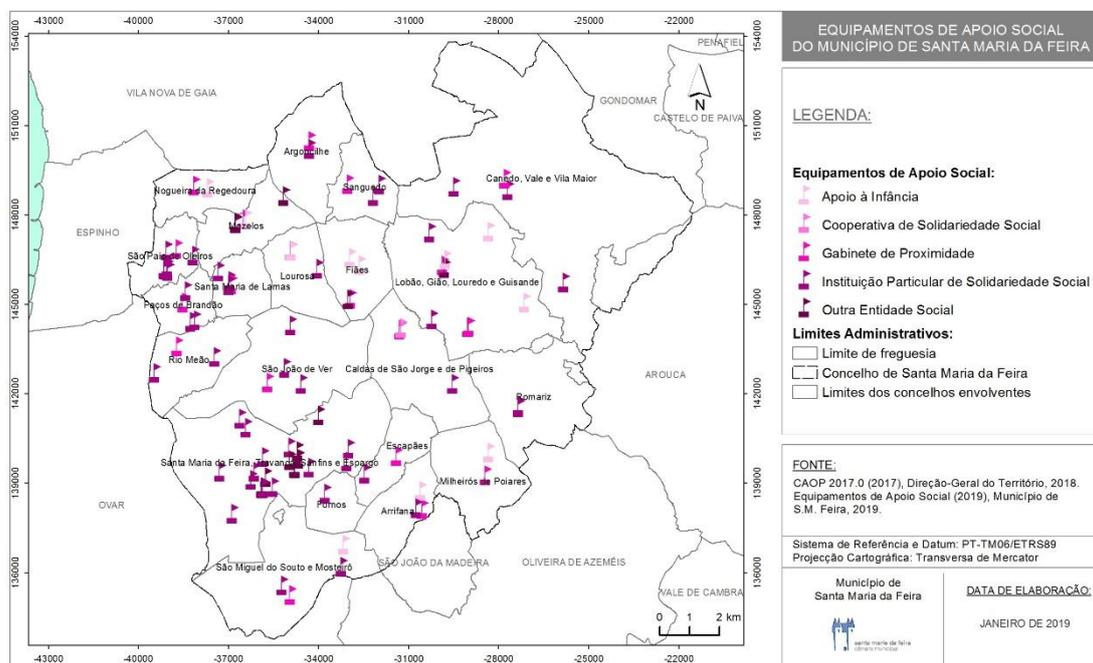


3.1.2.7 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do concelho de Santa Maria da Feira, encontram-se elencados no Mapa 25, os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população.

Mapa 25: Equipamentos de apoio social do município de Santa Maria da Feira



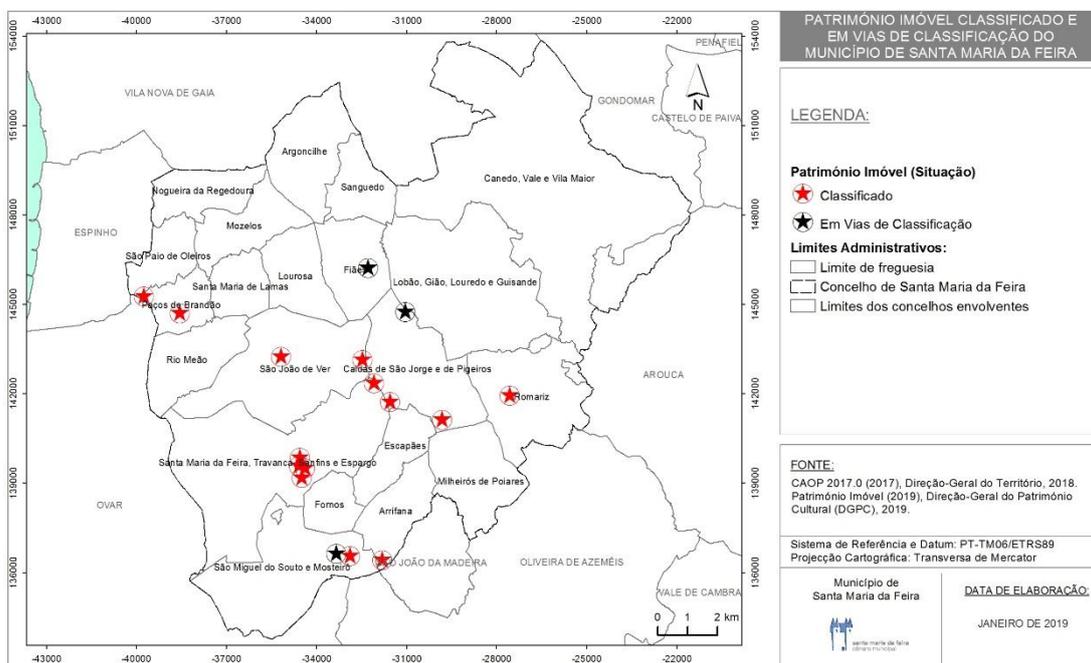
3.1.3 PATRIMÓNIO

3.1.3.1 PATRIMÓNIO IMÓVEL

Segundo a base de dados do património imóvel disponibilizada pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) existem no município de Santa Maria da Feira 14 imóveis classificados (Mapa 26), dos quais, 8 encontram-se classificados como Imóvel de Interesse Público (IIP), 3 como Monumento de Interesse Público (MIP), 1 como Monumento Nacional (MN), 1 como Sítio de Interesse Público (SIP) e 1 como Imóvel de Interesse Municipal (IM).

De referir, ainda, a existência de 3 imóveis em vias de classificação, segundo a base de dados da DGPC (Mapa 26).

Mapa 26: Património imóvel classificado e em vias de classificação do município de Santa Maria da Feira

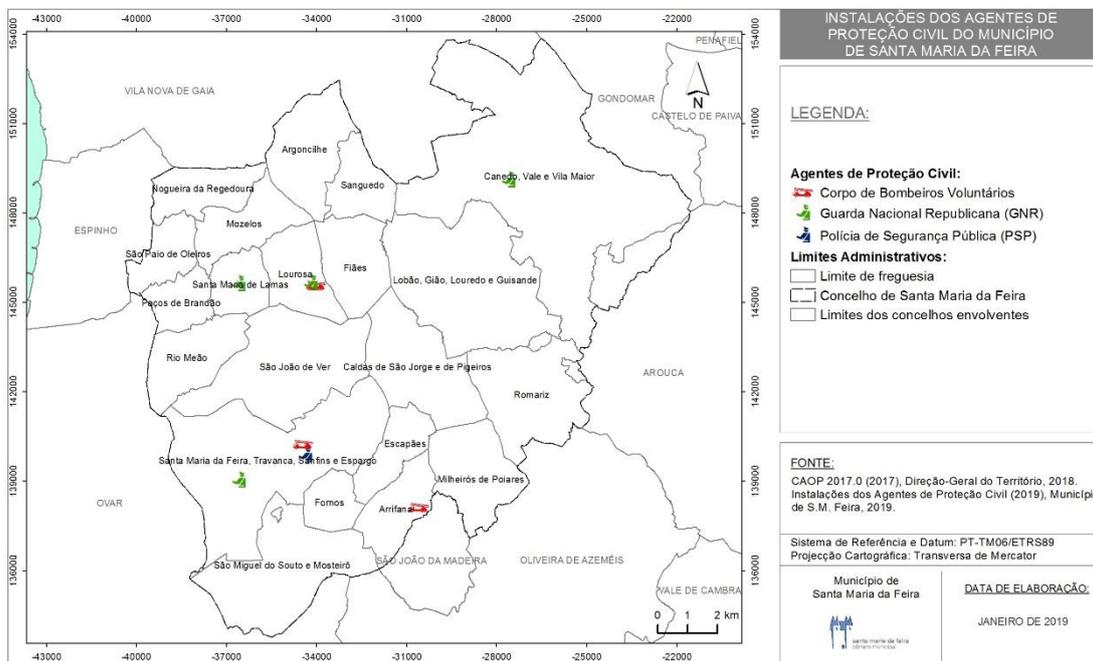


3.1.4 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A Lei das Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho), no n.º 1 do seu artigo 46.º define como agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as Forças Armadas, as autoridades marítima e aeronáutica, o INEM e demais serviços de saúde e os sapadores florestais.

O Mapa 27 traduz a distribuição geográfica das instalações dos agentes de proteção civil, com exceção das referentes aos serviços de saúde, as quais já se encontram evidenciadas no Mapa 21.

Mapa 27: Instalações dos agentes de proteção civil do município de Santa Maria da Feira

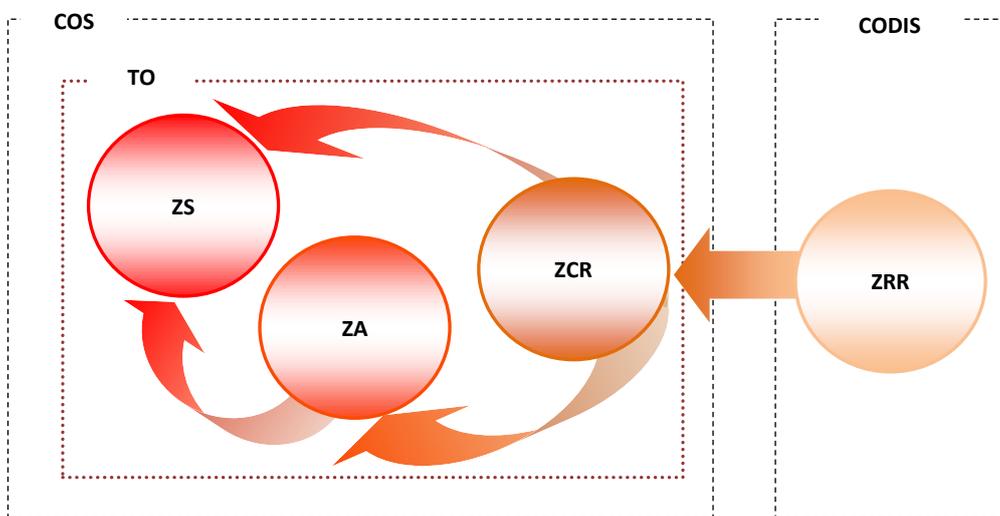


3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter **zonas de intervenção (ZI)**. Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

As ZI caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as **zonas de sinistro (ZS)**, **zonas de apoio (ZA)**, **zonas de concentração e reserva (ZCR)** e **zona de receção de reforços (ZRR)**.

Figura 4: Delimitação das zonas de intervenção⁴



No âmbito do PMEPCSMF, importa, fundamentalmente, caracterizar as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).

3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)** são zonas do onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

⁴ **Zona de Sinistro (ZS)** é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS);

Zona de Apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;

Zona de Receção de Reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

As áreas da ZCR consideradas necessárias ao tipo e dimensão da ocorrência, são propostas pelo Oficial de Logística ao COS, que decide sobre a sua implementação. Constituem áreas da ZCR, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, as que se identificam na Figura 5.

Figura 5: Áreas da ZCR (Despacho nº 3317-A/2018, de 3 de abril)



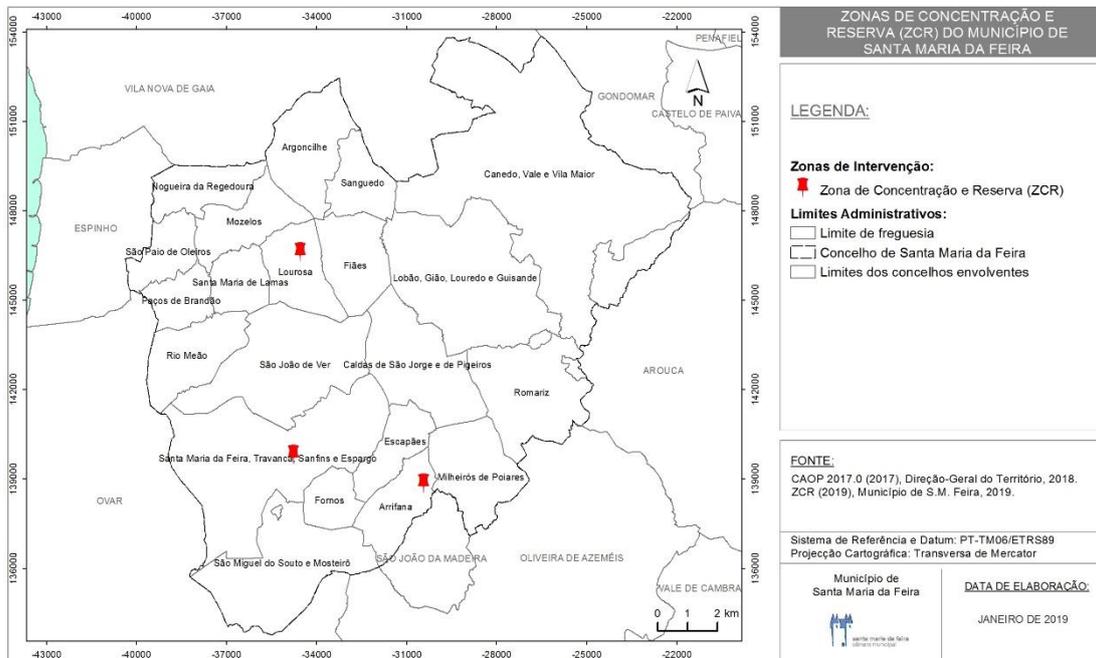
Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística. No concelho de Santa Maria da Feira poderão ser utilizados como ZCR, os seguintes locais:

Quadro 49: ZCR do município de Santa Maria da Feira

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZRR 1	Campo de Jogos do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa	Rua do Lusitânia, 4535-041 Lourosa	227 643 266	40° 59' 16,287" N	8° 32' 36,996" W
ZRR 2	Campo de Jogos Marcolino de Castro	Avenida 25 de Abril, 4520-161 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256 362 472	40° 55' 35,837" N	8° 32' 45,004" W
ZRR 3	Campo Desportivo do Clube Desportivo Arrifanense	Rua Joaquim Amadeu Gonçalves, 3700-420 Arrifana	256 085 150	40° 55' 5,304" N	8° 29' 39,866" W

A distribuição espacial das ZCR encontra-se evidenciada no Mapa 28.

Mapa 28: ZCR do município de Santa Maria da Feira



3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As **Zonas de Recepção de Reforços (ZRR)** são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital (CODIS), para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDis ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Ao nível do distrito de Aveiro e, em conformidade com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (PDEPCA), são consideradas as ZRR distritais constantes no Quadro 50.

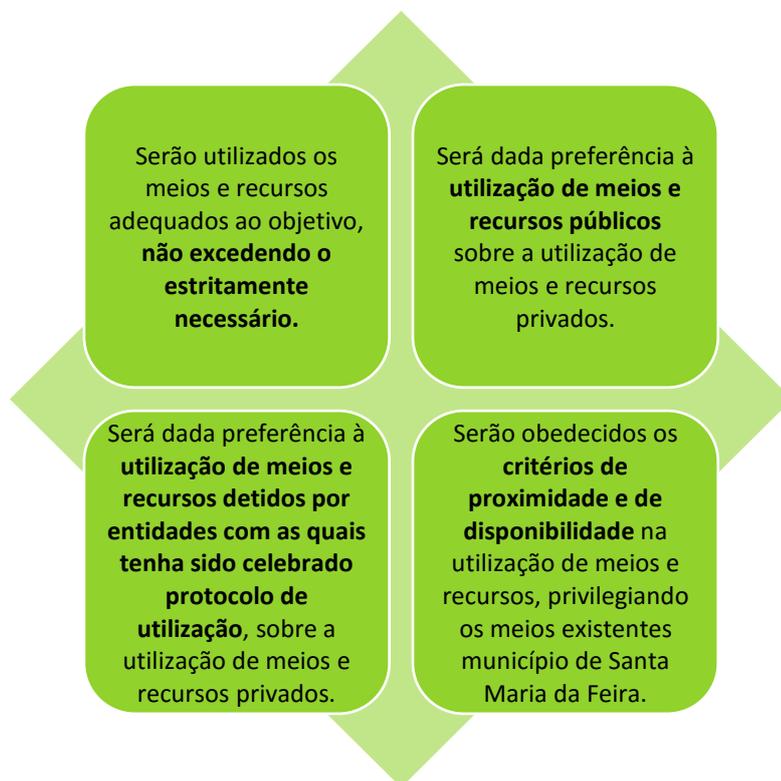
Quadro 50: ZRR do distrito de Aveiro

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	
		Latitude	Longitude
ZRR Distrital de Aveiro	Base de Apoio Logístico (BAL) de Albergaria-a-Velha	40°41'36''N	8°28'50''W
ZRR Águeda (alternativa)	Corpo de Bombeiros Voluntários de Águeda	40°34'20''N	8°26'36''W
ZRR São João da Madeira (alternativa)	Corpo de Bombeiros Voluntários de São João da Madeira	40°54'30''N	8°28'47''W

3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município de Santa Maria da Feira, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias **Áreas de Intervenção**.

Na sequência do referido anteriormente, aquando da ativação do PMEPCSMF é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:



Para além do disposto, salienta-se que o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes ao nível municipal, tal como para a gestão dos meios de reforço que lhe forem atribuídos pelo nível distrital. Quanto aos pedidos de reforço de meios, estes só serão considerados válidos quando forem apresentados pela cadeia de comando municipal.

Todos os meios e recursos (inventariados na Parte III do presente Plano), que pertençam aos agentes de proteção civil e que pertençam às entidades com dever de cooperação, serão postos à disposição do PCMun, que fará a gestão destes de acordo com as necessidades.

A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPCSMF, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, tal como representado no Quadro 51.

Quadro 51: Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100%
Laranja	Até seis horas	50%
Amarelo	Até duas horas	20%
Azul	Imediato	10%

3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Santa Maria da Feira tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação sobre a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação considerados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCSMF, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio

eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes no Quadro 52.

Quadro 52: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Tipologia	Riscos	Mecanismos de Notificação
Naturais	Ondas de Calor	◆ Comunicados.
	Vagas de Frio	◆ Comunicados.
	Secas	◆ Comunicados.
	Tempestades	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Cheias e Inundações	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Sismos	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Movimentos de Massa em Vertentes	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
Tecnológicos	Acidentes Rodoviários	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Incêndios Urbanos e Industriais	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
Mistos	Incêndios Florestais	◆ Comunicados; Telemóvel ou telefone fixo; Fax; E-mail; Rádio; Notificação SMS.
	Degradação e Contaminação dos Solos	◆ Comunicados.
	Degradação e Contaminação de Aquíferos	◆ Comunicados.

As orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro que institui o **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População**.

4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 6).

Figura 6: Áreas de intervenção básicas do PMEPCSMF



Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do PMEPCSMF encontram-se identificadas, as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente: a estrutura de coordenação (incluindo responsável e substituto); as entidades intervenientes; as prioridades de ação; e os procedimentos / instruções de coordenação.

A ativação das diferentes áreas de intervenção do PMEPCSMF depende da natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe, das necessidades operacionais e da evolução da resposta operacional.

A esquematização das entidades com responsabilidades específicas em cada uma das áreas de intervenção consta no Quadro 53.

Quadro 53: Esquematização das entidades envolvidas em cada área de intervenção do PMEPCSMF

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Gestão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> ◆ CMPC de Santa Maria da Feira 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCSMF); ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF); ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia; ◆ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Reconhecimento e Avaliação (ERAS)	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Posto de Comando Municipal (PCMun). 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana.
Reconhecimento e Avaliação (EAT)	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Posto de Comando Municipal (PCMun). 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional; ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF).
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	<ul style="list-style-type: none"> ◆ CMPC de Santa Maria da Feira 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCSMF); ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF); ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Apoio Logístico às Populações	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (instalação); ◆ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira (gestão global). 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ A.H.B.V. de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ SEF - Direção Regional do Centro; ◆ Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira; ◆ IPSS/IFSS do Concelho de Santa Maria da Feira (identificadas em III-2 do PMEPCSMF); ◆ CNE - Núcleo de Terras de Santa Maria; ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia.
Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> ◆ SMPC de Santa Maria da Feira. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116); ◆ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); ◆ CNE - Núcleo de Terras de Santa Maria; ◆ Organizações de Radioamadores;

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Informação Pública	<ul style="list-style-type: none"> ◆ CMPC de Santa Maria da Feira. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia.
Evacuação e/ou Confinamento	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Forças de Segurança (GNR / PSP) territorialmente competente. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ A.H.B.V. de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ SEF - Direção Regional do Centro; ◆ Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira; ◆ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ◆ Comboios de Portugal (CP); ◆ Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas em III-2 do PMEPCSMF); ◆ Órgãos de Comunicação Social (identificados em III-2 do PMEPCSMF); ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ CNE - Núcleo de Terras de Santa Maria; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Manutenção da Ordem Pública	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Forças de Segurança (GNR / PSP) territorialmente competente. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Emergência Médica	<ul style="list-style-type: none"> ◆ INEM, IP (na área do pré-hospitalar); ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE (na área hospitalar). 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ CVP - Delegação de Sanguedo.
Apoio Psicológico	<ul style="list-style-type: none"> ◆ INEM, IP (apoio imediato); ◆ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira (apoio de continuidade). 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira; ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Socorro e Salvamento	<ul style="list-style-type: none"> ◆ SMPC de Santa Maria da Feira. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ INEM, IP; ◆ Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116); ◆ ICNF; ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Serviços Mortuários	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses) 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira, de Lourosa e de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ PJ - Diretoria do Norte; ◆ SEF - Direção Regional do Centro; ◆ INMLCF - Entre o Douro e Vouga (Santa Maria da Feira); ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ Ministério Público (MP); ◆ IRN – Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Na área de intervenção “**Gestão Administrativa e Financeira**” encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCSMF.

Quadro 54: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora:	
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Santa Maria da Feira	
Entidades Intervinentes:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCSMF); ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF); ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia; ◆ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários. 	
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ◆ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ◆ Supervisionar negociações contratuais; ◆ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ◆ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ◆ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; ◆ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; ◆ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; ◆ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; ◆ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência; ◆ Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais. 	
Instruções Específicas:	

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Gestão de Finanças	<ul style="list-style-type: none"> ◆ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, serão asseguradas pela CMPC de Santa Maria da Feira; ◆ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; ◆ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPCSMF, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; ◆ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma.
Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> ◆ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Santa Maria da Feira com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; ◆ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço; ◆ No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um “**Cartão de Segurança**” (ver Parte III – Ponto 3.2.) para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC de Santa Maria da Feira, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do serviço/entidade que representa.

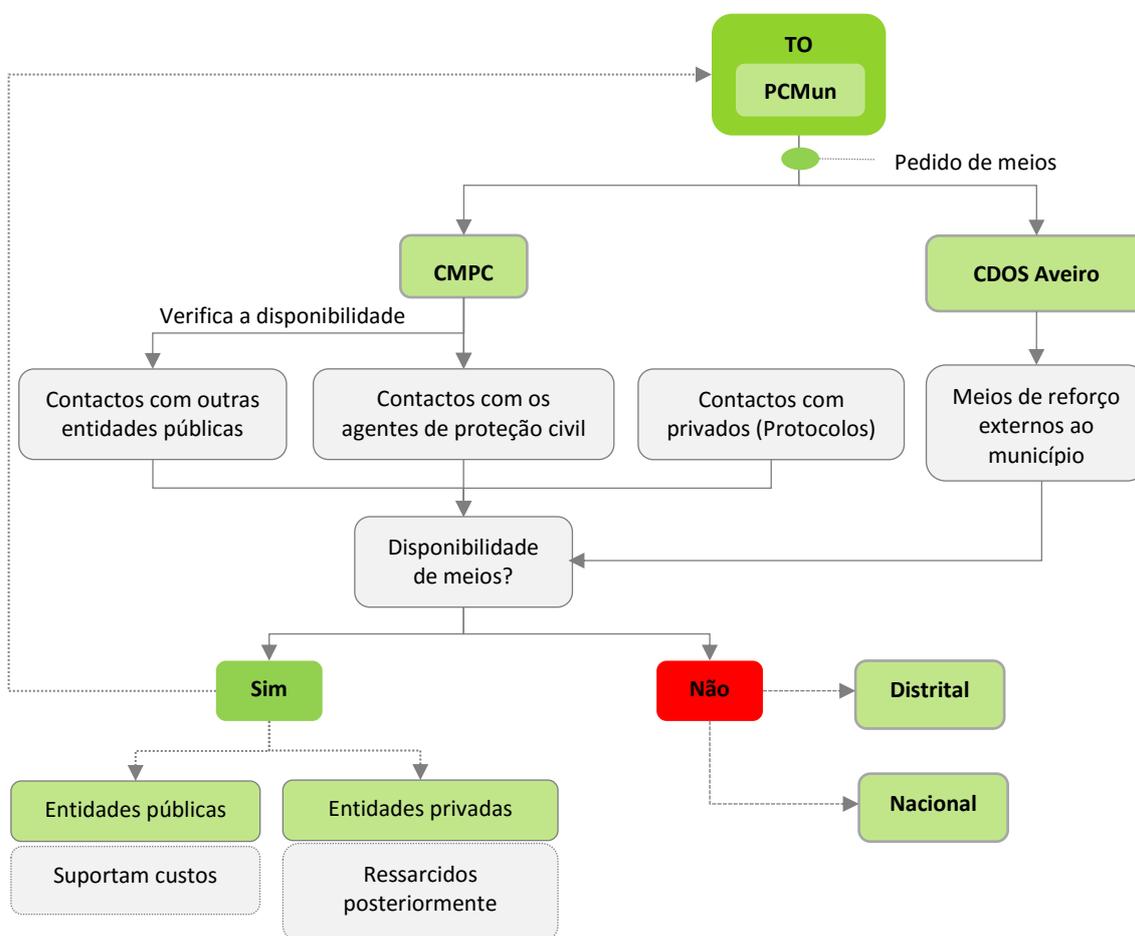
Figura 7: Modelo de cartão de segurança



O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma **“Ficha de Controlo Diário”** (ver Parte III – Ponto 3.3.) que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança; nome; entidade a que pertence; área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde); hora de entrada e de saída; indicação do responsável com quem vai contactar.

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nesta área de intervenção são os que se apresentam esquematicamente na Figura 8.

Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)



4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta área de intervenção, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão,

nomeadamente, Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As **ERAS** podem ser aéreas ou terrestres e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe.

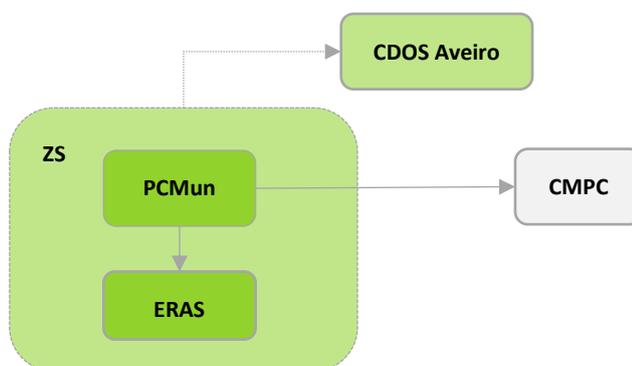
Quadro 55: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Posto de Comando Municipal (PCMun). 	
Entidades Intervenientes:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana. 	
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); ◆ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ◆ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Instruções Específicas:	
Conceito	<p>As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Locais com maior número de sinistrados; ◆ Locais com maiores danos no edificado; ◆ Núcleos habitacionais isolados; ◆ Estabilidade de vertentes; ◆ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ◆ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; ◆ Focos de incêndio; ◆ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); ◆ Condições meteorológicas locais. <p>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, exceionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</p>

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
Composição e Equipamento	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Cada ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ◆ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, um ERAS terrestre; ◆ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. <p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ◆ Equipamento de comunicações rádio e móvel; ◆ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ◆ Kit de alimentação e primeiros socorros; ◆ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ◆ Equipamento fotográfico; ◆ Equipamento de georreferenciação; ◆ Cartografia.
Acionamento	As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nesta área de intervenção são os que se apresentam esquematicamente na Figura 9.

Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)



4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

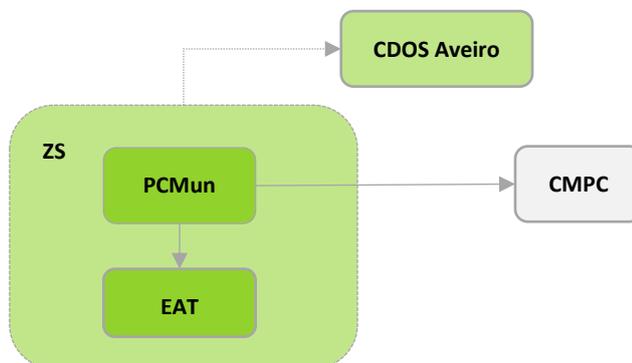
As **EAT** recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

Quadro 56: Equipas de Avaliação da Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA (EAT)	
Entidade Coordenadora:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Posto de Comando Municipal (PCMun). 	
Entidades Intervinentes:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional; ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF). 	
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Percorrer a ZS, por via terrestre; ◆ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ◆ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Instruções Específicas:	
Conceito	<ul style="list-style-type: none"> ◆ As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; ◆ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ◆ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.
Composição e Equipamento	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; ◆ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestres; ◆ O chefe das EAT é o representante da ANEPC. <p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ◆ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; ◆ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ◆ Kit de alimentação e primeiros socorros; ◆ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ◆ Equipamento fotográfico; ◆ Equipamento de georreferenciação; ◆ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); ◆ Cartografia.
Acionamento	As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar nesta área de intervenção são os que se apresentam esquematicamente na Figura 9.

Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)



4.3 LOGÍSTICA

Na área de intervenção “Logística” constam os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

- ◆ **Apoio logístico às forças de intervenção:** inclui os procedimentos destinados a assegurar as necessidades dos serviços, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em termos de alimentação e alojamento, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
- ◆ **Apoio logístico às populações:** inclui os procedimentos destinados a assegurar a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, assim como o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Quadro 57: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)

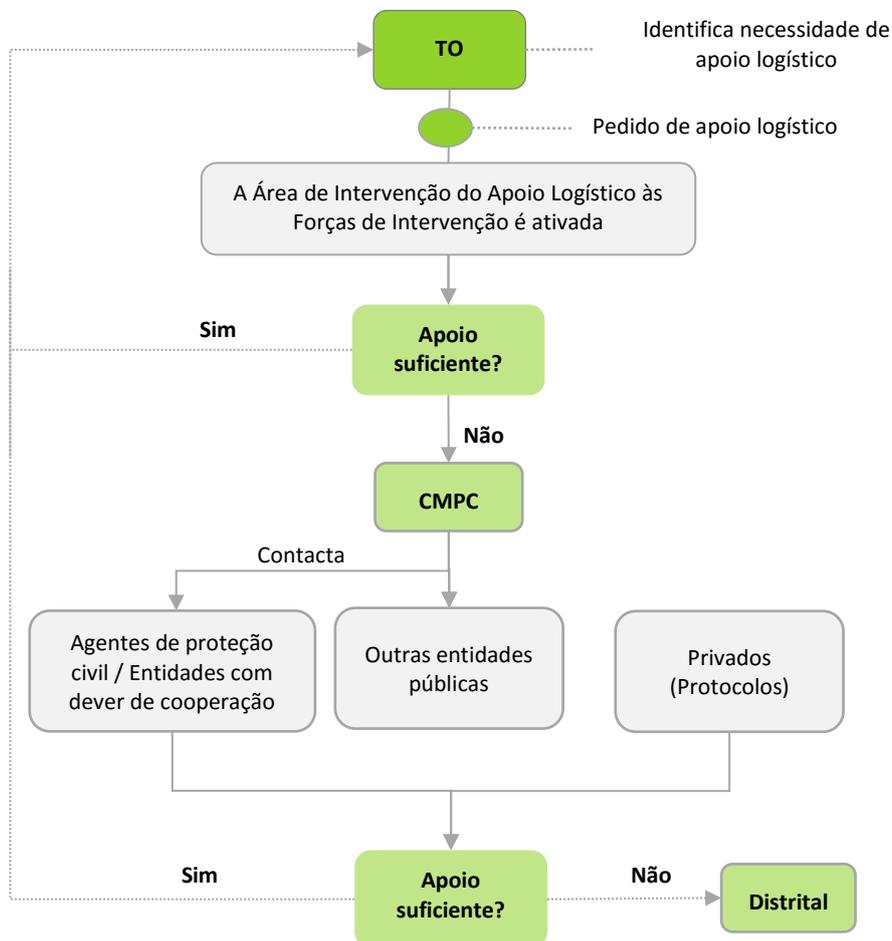
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	
◦	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Santa Maria da Feira
Entidades Intervinentes:	

Apio Logístico às Forças de Intervenção	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agentes de proteção civil (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.2 do PMEPCSMF); ◆ Entidades com dever de cooperação (consideram-se todos os agentes de proteção civil mencionados em II-2.3 do PMEPCSMF); ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Juntas de Freguesia. 	
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ◆ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; ◆ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; ◆ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ◆ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; ◆ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; ◆ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico. 	
Instruções Específicas:	
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"> ◆ A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades; ◆ Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado; ◆ A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; ◆ A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Reabastecimento de combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> ◆ A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Manutenção e reparação de equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> ◆ A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem; ◆ A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Transportes	<ul style="list-style-type: none"> ◆ As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
Evacuação e hospitalização	<ul style="list-style-type: none"> ◆ As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
Material sanitário	<ul style="list-style-type: none"> ◆ O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes; ◆ Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de mortuária	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de âmbito local, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros artigos essenciais	<ul style="list-style-type: none"> ◆ As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Santa Maria da Feira, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

Nesta área de intervenção, devem, ainda, ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Quadro 58. Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	
◆	Segurança Social
Entidades Intervenientes:	

Apoio Logístico às Populações

- ◆ Administração Regional de Saúde;
- ◆ Associações Humanitárias de Bombeiros;
- ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
- ◆ Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
- ◆ Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro do ISS, I.P.;
- ◆ Corpo Nacional de Escutas;
- ◆ Corpos de Bombeiros;
- ◆ Cruz Vermelha Portuguesa;
- ◆ Forças Armadas;
- ◆ Guarda Nacional Republicana;
- ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica;
- ◆ Junta / Uniões de Freguesia;
- ◆ Polícia de Segurança Pública;
- ◆ Voluntários de Proteção Civil;
- ◆ Organismos e entidades de apoio.

Prioridades de Ação:

- ◆ Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- ◆ Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- ◆ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às pessoas deslocadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- ◆ Promover a organização um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- ◆ Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- ◆ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das pessoas apoiadas nas ZCAP;
- ◆ Promover a mobilização de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio às pessoas deslocadas;
- ◆ Efetuar a segurança na área das ZCAP;
- ◆ Assegurar que seja garantida a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas:

- ◆ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos das vítimas primárias), localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em escolas, pavilhões gimnodesportivos, parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, entre outros;
- ◆ As ZCAP podem ser de curta ou longa duração, variável em função da necessidade do apoio às populações deslocadas;
- ◆ A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Segurança Social);
- ◆ As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação:** nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo da segurança social e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização:** nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde:** nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial:** nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- ◆ As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - ◆ **Logística:** responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - ◆ **Segurança:** assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- ◆ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos
- ◆ A segurança social, com a colaboração da câmara municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- ◆ As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- ◆ A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- ◆ A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da “Manutenção da Ordem Pública”, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
- ◆ A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- ◆ As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;

Apoio Logístico às Populações

- ◆ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- ◆ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- ◆ As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- ◆ A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes, através de preenchimento de ficha individual pra cada instalação.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Santa Maria da Feira poderão funcionar como ZCAP os locais identificados no Quadro 59.

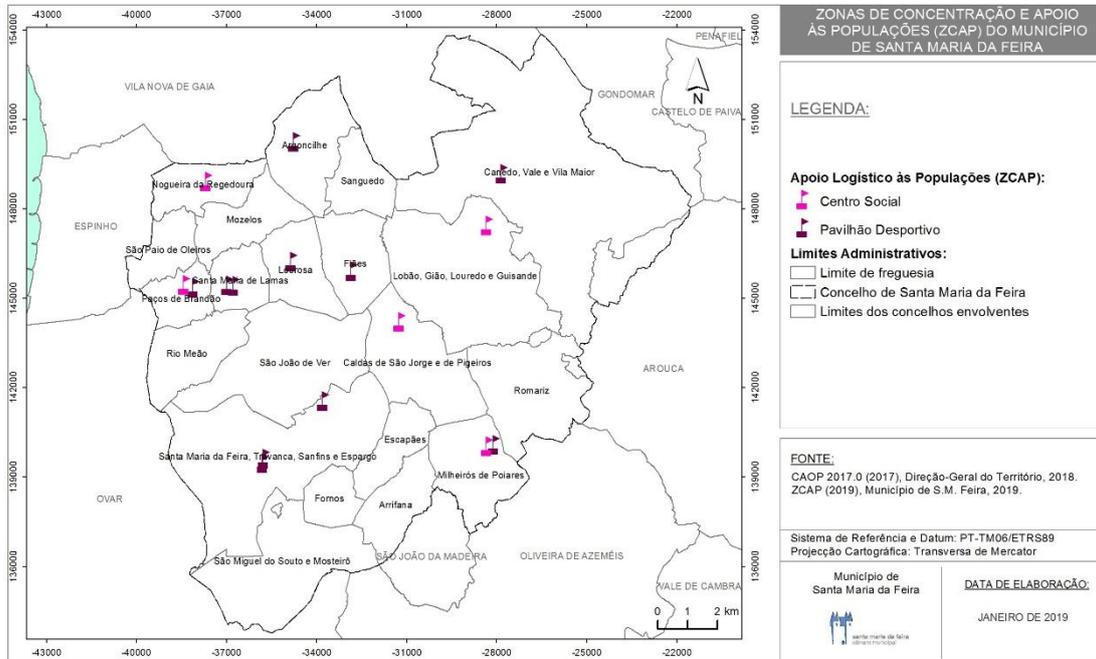
Quadro 59: ZCAP do município de Santa Maria da Feira

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCAP 1	Centro Social de Gião	Rua Dom Dinis, n.º 536 4525-302 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	227 614 517	40° 59' 44,483" N	8° 28' 10,704" W
ZCAP 2	Centro Social Dr. Crispim Teixeira Borges Castro	Rua Casa da Mamoia, n.º 211, 3700-737 Milheirós de Poiares	256 841 009	40° 55' 44,347" N	8° 28' 9,575" W
ZCAP 3	Centro Social e Centro de Dia de Paços de Brandão	Rua da Lavoura, n.º 254, 4535-288 Paços de Brandão	227 446 546	40° 58' 38,134" N	8° 35' 21,672" W
ZCAP 4	Centro Social e Paroquial de Caldas de S. Jorge	Avenida da Igreja no 56, 4505-689 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	256 918 104	40° 57' 58,870" N	8° 30' 14,373" W
ZCAP 5	Centro Social S. Cristóvão	Rua da Barra, n. 84, 4500-716 Nogueira da Regedoura	227 456 447	41° 0' 30,528" N	8° 34' 51,134" W
ZCAP 6	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Argoncilhe	Praceta do Eleito Local, 4505-014 Argoncilhe	227 455 793	41° 1' 14,349" N	8° 32' 45,696" W
ZCAP 7	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Canedo	Rua do Centro Social, 319, 4525-117 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227 639 056	41° 0' 40,554" N	8° 27' 50,143" W
ZCAP 8	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Lourosa	Rua da Escola C+S, 4535-082 Lourosa	227 419 180	40° 59' 4,043" N	8° 32' 48,891" W
ZCAP 9	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Milheiros de Poiares	Rua Casa da Mamoia, 3700-737 Milheirós de Poiares	256 840 300	40° 55' 45,978" N	8° 27' 59,309" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCAP 10	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paços de Brandão	Avenida Escolar, 4535-525 Paços de Brandão	227 445 637	40° 58' 35,419" N	8° 35' 8,605" W
ZCAP 11	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Sta. Maria da Feira	Rua António Sérgio, 13, 4520-183 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256 374 020	40° 55' 29,853" N	8° 33' 27,279" W
ZCAP 12	Pavilhão Desportivo da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Cavaco	Rua Dom Ximenes Belo (Prémio Nobel da Paz), 1, 4520-240 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256 374 020	40° 56' 32,874" N	8° 32' 2,783" W
ZCAP 13	Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Coelho e Castro	Rua Coelho e Castro, 97, Ap.73, 4505-259 Fiães	227 448 501	40° 58' 54,065" N	8° 31' 23,287" W
ZCAP 14	Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Sta. Maria da Feira	Rua António Sérgio, 15, 4520-183 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256 379 090	40° 55' 24,892" N	8° 33' 28,622" W
ZCAP 15	Pavilhão Desportivo das Piscinas do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas	Travessa da Salgueirinha, 65 4535-416 Santa Maria de Lamas	227 470 210	40° 58' 37,714" N	8° 34' 20,372" W
ZCAP 16	Pavilhão Desportivo do Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas	Rua da Salgueirinha, 325 4535-368 Santa Maria de Lamas	227 470 210	40° 58' 37,661" N	8° 34' 11,206" W

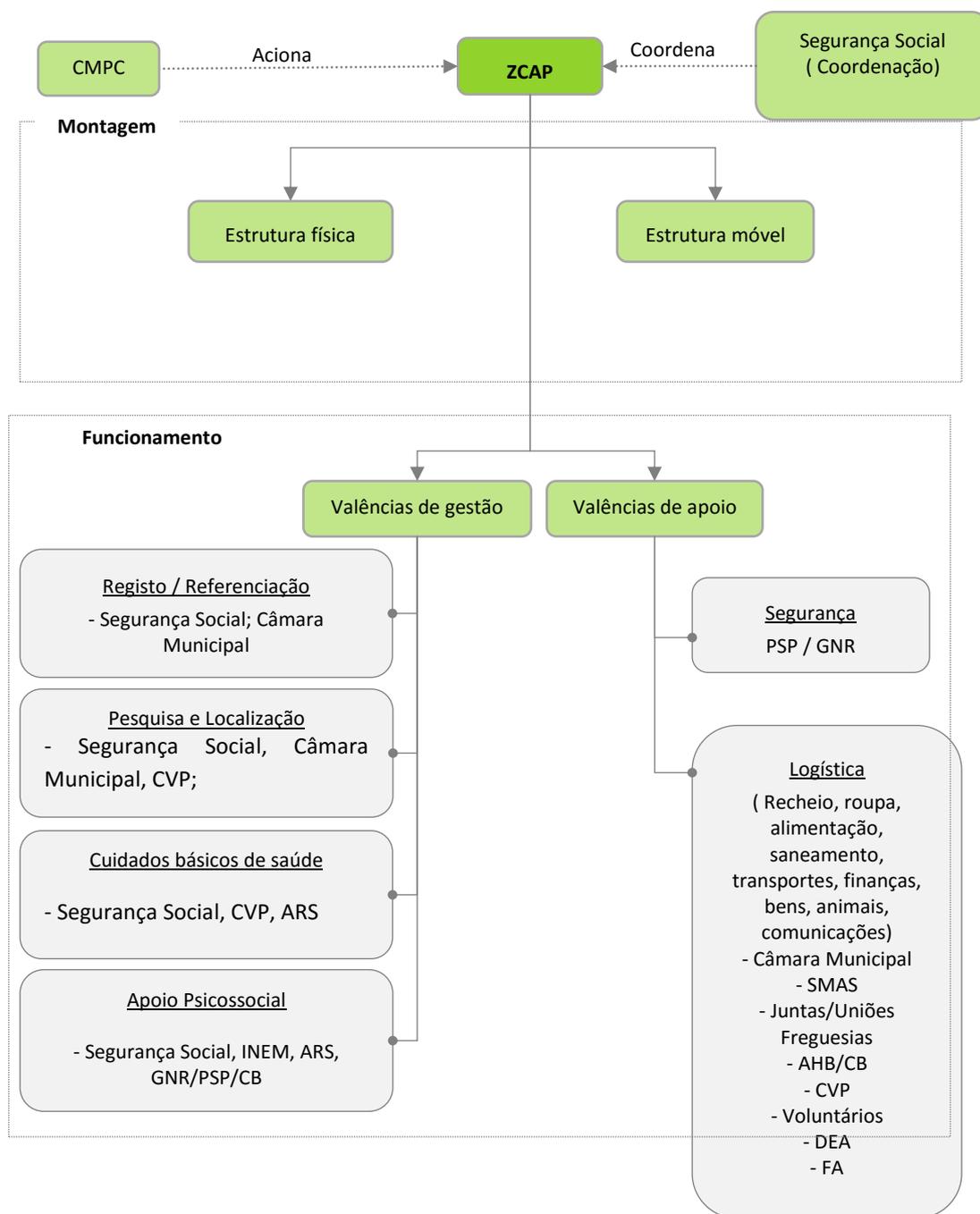
A distribuição espacial das ZCAP no território concelhio encontra-se evidenciada no Mapa 29.

Mapa 29: ZCAP do município de Santa Maria da Feira



O apoio logístico às populações deverá, também, atender aos procedimentos e instruções de coordenação apresentados na Figura 12.

Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações) ⁵



⁵ CM (Câmara Municipal); CVP (Cruz Vermelha Portuguesa); ACES (Agrupamento de Centros de Saúde); GNR (Guarda Nacional Republicana); PSP (Polícia de Segurança Pública); FA (Forças Armadas); CB (Corpo de Bombeiros); AHBV (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários).

4.4 COMUNICAÇÕES

A área de intervenção designada por “comunicações” define os procedimentos e instruções de coordenação respeitantes ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando e as entidades intervenientes (Quadro 60).

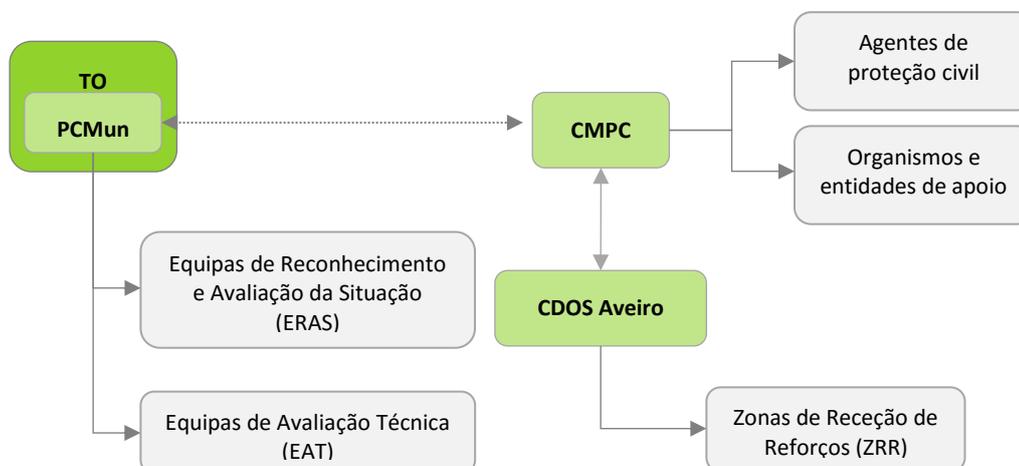
Quadro 60: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Santa Maria da Feira.
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ◆ Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116); ◆ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE); ◆ CNE - Núcleo de Terras de Santa Maria; ◆ Organizações de Radioamadores;
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ◆ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ◆ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ◆ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ◆ Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; ◆ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ◆ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ◆ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.
Instruções Específicas:

COMUNICAÇÕES

- ◆ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - ◆ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);
 - ◆ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
 - ◆ Rede Operacional de Bombeiros (ROB).
- ◆ No Anexo IV apresenta-se a listagem de canais e frequências rádio a considerar no âmbito do PMEPCSMF;
- ◆ Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para TO – que inclui as ZS, ZA e ZCR - tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente (NEP) da ANEPC. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e, com o CDOS de Aveiro.
- ◆ As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- ◆ As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Santa Maria da Feira de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- ◆ As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- ◆ Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- ◆ Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- ◆ Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizadas, a funcionar junto do PCMun.
- ◆ Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.

Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)



4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

A área de intervenção “**Informação Pública**” define os procedimentos e instruções de coordenação referentes à forma como a população deverá ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes (Quadro 61).

Quadro 61: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)

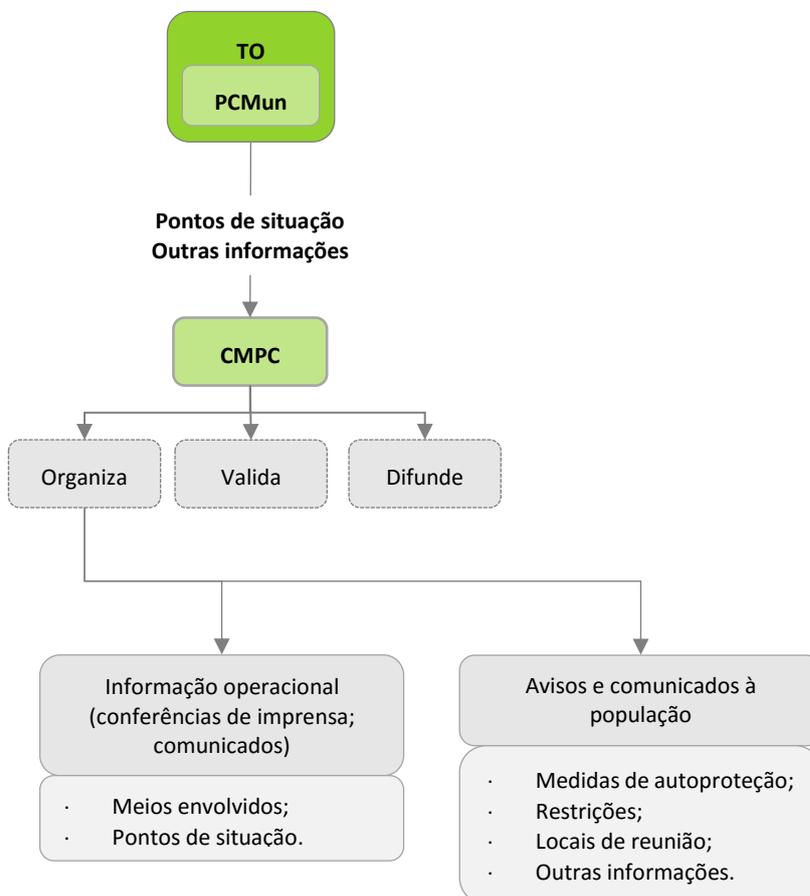
Informação Pública
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none">◆ Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Santa Maria da Feira.
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none">◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira;◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira;◆ Regimento de Engenharia n.º 3;◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;◆ Juntas de Freguesia (JF).
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none">◆ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;◆ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;◆ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário;◆ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;◆ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;◆ Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas:

Informação Pública

- ◆ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- ◆ A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.
 - Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:
 - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
 - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- ◆ A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias.
- ◆ As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- ◆ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPCSMF;
- ◆ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- ◆ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
- ◆ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 14.

Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)



4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

A área de intervenção “**Confinamento e/ou Evacuação**” estabelece os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Quadro 62: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)

Confinamento e/ou Evacuação
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Forças de Segurança (GNR / PSP) territorialmente competente (de acordo com a área de incidência territorial da emergência).
Entidades Intervenção:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ◆ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Feira; ◆ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ SEF - Direção Regional do Centro; ◆ ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira; ◆ Infraestruturas de Portugal, S.A.; ◆ Comboios de Portugal (CP); ◆ Empresas de Transporte de Passageiros (identificadas em III-2 do PMEPCSMF); ◆ Órgãos de Comunicação Social (identificados em III-2 do PMEPCSMF); ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ CNE - Núcleo de Terras de Santa Maria; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; ◆ Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; ◆ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; ◆ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; ◆ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; ◆ Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da ordem pública; ◆ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.
Instruções Específicas:

Confinamento e/ou Evacuação

- ◆ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- ◆ A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- ◆ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- ◆ Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- ◆ A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com o apoio dos restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação;
- ◆ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária;
- ◆ Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- ◆ A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de “Logística”;
- ◆ No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
- ◆ A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de “Apoio Logístico às Populações”;
- ◆ O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros ou de outros agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- ◆ Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- ◆ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela área de intervenção de “Apoio Logístico às Populações”;
- ◆ O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de “Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”;
- ◆ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- ◆ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento e/ou Evacuação	
Confinamento:	<ul style="list-style-type: none">◆ Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;◆ As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;◆ Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

No concelho de Santa Maria da Feira poderão funcionar como ZCI os seguintes locais:

Quadro 63: ZCI do município de Santa Maria da Feira

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCI 1	Junta de Freguesia de Argoncilhe	Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85, 4535-009 Argoncilhe	227419829	41° 1' 25,131" N	8° 32' 28,906" W
ZCI 2	Junta de Freguesia de Arrifana	Avenida do Corgo, n.º 58 3700-460 Arrifana	256200750	40° 54' 42,468" N	8° 29' 43,441" W
ZCI 3	Junta de Freguesia da União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros (Pólo de Caldas de São Jorge)	Avenida da Igreja, n.º 12, 4505-689 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	256911858	40° 57' 57,955" N	8° 30' 16,153" W
ZCI 4	Junta de Freguesia da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Pólo de Canedo)	Rua do Centro Social, na 126, 4525-117 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227650772	41° 0' 42,878" N	8° 27' 46,550" W
ZCI 5	Junta de Freguesia de Escapães	Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, 4520-014 Escapães	256302136	40° 55' 18,100" N	8° 31' 0,497" W
ZCI 6	Junta de Freguesia da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Pólo de Espargo)	Avenida São Tiago, n.º 109 4520-100 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256332060	40° 55' 21,028" N	8° 34' 35,871" W
ZCI 7	Junta de Freguesia de Fiães	Rua Padre Manuel Francisco Fiães	227441212	40° 59' 15,522" N	8° 31' 26,064" W
ZCI 8	Junta de Freguesia de Fornos	Rua da Igreja, n.º 596, 4520-313 Fornos	256375554	40° 54' 58,079" N	8° 31' 55,812" W
ZCI 9	Junta de Freguesia da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Pólo de Gião)	Avenida da Igreja, n.º 713 4525-302 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	227633030	40° 59' 50,863" N	8° 28' 20,274" W

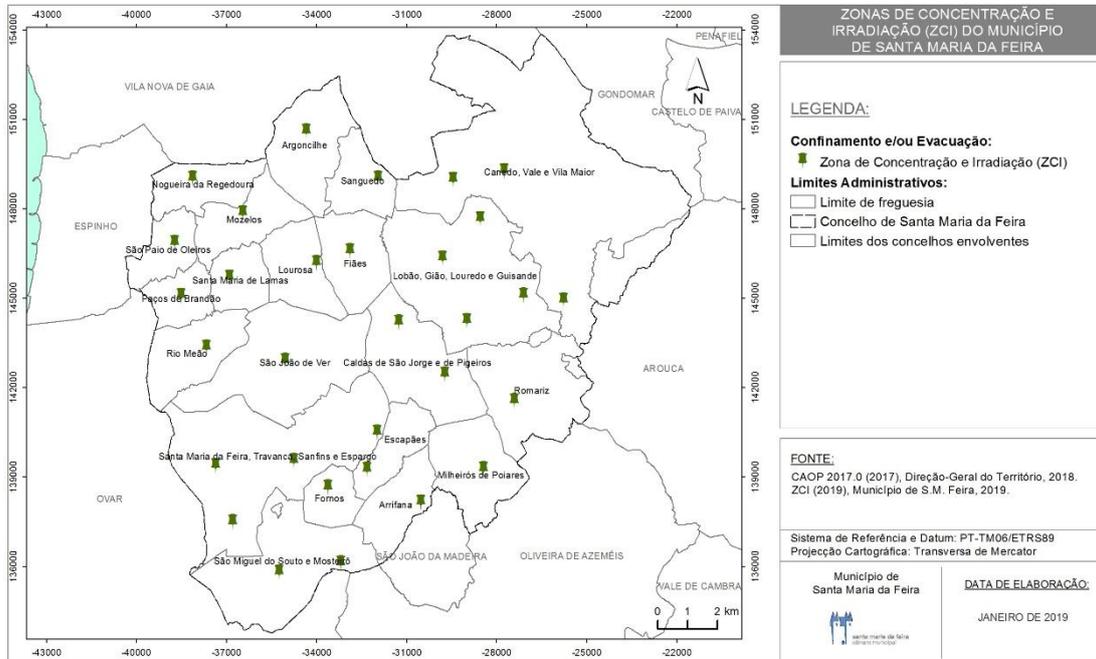
Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCI 10	Junta de Freguesia da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Pólo de Guisande)	Rua da Igreja, ni 150 4525-316 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	256912218	40° 57' 59,709" N	8° 28' 38,721" W
ZCI 11	Junta de Freguesia da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Pólo de Lobão)	Rua de São Tiago, 4505-525 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	256915350	40° 59' 7,741" N	8° 29' 13,750" W
ZCI 12	Junta de Freguesia da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Pólo de Louredo)	Rua Domingos Gomes Ferreira, n.º 138 4525-380 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	256915743	40° 58' 27,714" N	8° 27' 18,354" W
ZCI 13	Junta de Freguesia de Lourosa	Rua do Infantário, n.º 300 4536-909 Lourosa	227442508	40° 59' 2,524" N	8° 32' 13,893" W
ZCI 14	Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares	Praça São Miguel n.º 19, 3700-738 Milheirós de Poiares	256841354	40° 55' 18,657" N	8° 28' 14,460" W
ZCI 15	Junta de Freguesia da União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteiró (Pólo de Mosteiró)	Rua Por do Sol, na 13, 4520 União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteiró	256818000	40° 53' 36,006" N	8° 31' 36,982" W
ZCI 16	Junta de Freguesia de Mozelos	Alameda Alfredo Henriques 4535-159 Mozelos	227419942	40° 59' 56,023" N	8° 33' 58,852" W
ZCI 17	Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura	Rua da Regedoura, n.º 627 4500-762 Nogueira da Regedoura	227643674	41° 0' 33,355" N	8° 35' 10,766" W
ZCI 18	Junta de Freguesia de Paços de Brandão	Largo da Igreja, n.º 36, Apartado 91 4535-326 Paços de Brandão	227443709	40° 58' 25,831" N	8° 35' 26,432" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCI 19	Junta de Freguesia da União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros (Pólo de Pigeiros)	Rua Padre António Inácio Costa Silva, n/ 634, 4505-862 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	256918236	40° 57' 1,511" N	8° 29' 9,900" W
ZCI 20	Junta de Freguesia de Rio Meão	Largo de Santo António, n.º 57, Apartado 488 4525-907 Rio Meão	256784986	40° 57' 29,774" N	8° 34' 49,572" W
ZCI 21	Junta de Freguesia de Romariz	Rua António José de Paiva e Sousa, n.º 379, 1o Andar, 3700-890 Romariz	256928050 / 963 568 022	40° 56' 33,286" N	8° 27' 30,705" W
ZCI 22	Junta de Freguesia de São João de Ver	Rua da Estação, na 496 4520-618 São João de Ver	256364611	40° 57' 15,923" N	8° 32' 57,806" W
ZCI 23	Junta de Freguesia da União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteiró (Pólo de São Miguel de Souto)	Avenida do Sarrilha, n.º 106 4520-709 União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteiró	256802586	40° 53' 25,682" N	8° 33' 5,008" W
ZCI 24	Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros	Rua Dr. Francisco Valle Guimarães, 272 4535- 478 São Paio de Oleiros	227454656	40° 59' 23,380" N	8° 35' 35,830" W
ZCI 25	Junta de Freguesia da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Pólo de Sanfins)	Rua da Junta de Freguesia, n.º 13, 4520-530 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256302083	40° 55' 58,320" N	8° 30' 46,234" W
ZCI 26	Junta de Freguesia de Sanguedo	Rua Padre David Fernandes Coelho, n.º 135 4505-644 Sanguedo	227443655	41° 0' 34,689" N	8° 30' 46,036" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZCI 27	Junta de Freguesia da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Pólo de Santa Maria da Feira)	Rua António Castro Corte Real, n.º 16 4520-181 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256363470	40° 55' 26,811" N	8° 32' 44,270" W
ZCI 28	Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas	Rua do Eleito Local, n.º 83, 4535-359 Santa Maria de Lamas	227444790	40° 58' 46,074" N	8° 34' 17,753" W
ZCI 29	Junta de Freguesia da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Pólo de Travanca)	Praceta do Eleito Local 4520-801 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256372263	40° 54' 19,937" N	8° 34' 10,939" W
ZCI 30	Junta de Freguesia da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Pólo de Vila Maior)	Rua Doutor Ferreira Pinto n.º 230, 4525-522 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227614461	41° 0' 33,231" N	8° 28' 59,084" W
ZCI 31	Junta de Freguesia da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Pólo do Vale)	Avenida da Igreja n.º 400 4525-403 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior Vale	256070139	40° 58' 22,795" N	8° 26' 21,175" W

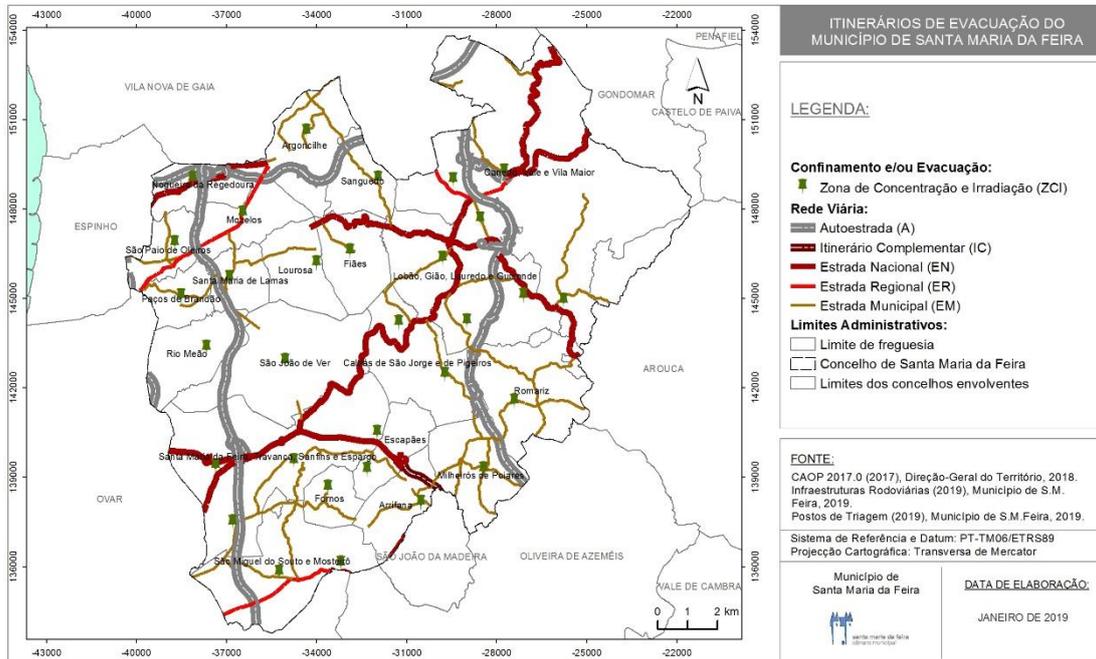
A distribuição espacial das ZCI no território concelhio encontra-se evidenciada no mapa 30.

Mapa 30: ZCI do município de Santa Maria da Feira



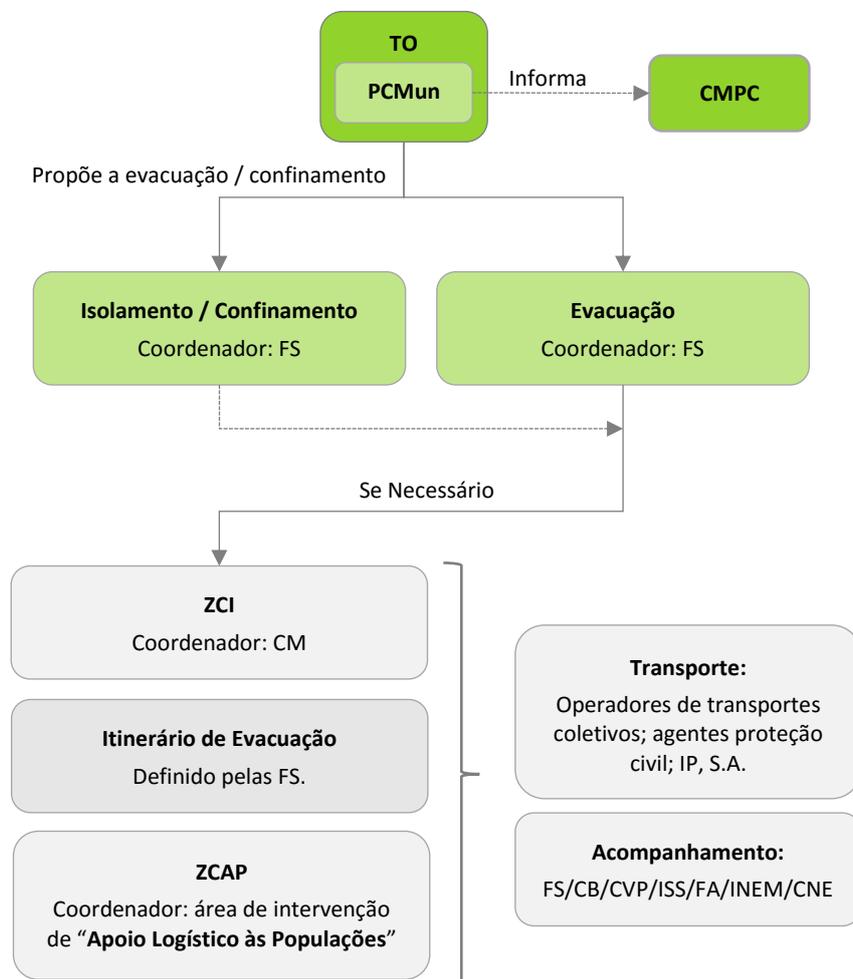
Conforme referido anteriormente, compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no Mapa 31 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

Mapa 31: Itinerários de evacuação do município de Santa Maria da Feira



Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema constante na Figura 15.

Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação) ⁶



4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A área de intervenção “**Manutenção da Ordem Pública**” estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às

⁶ CM (Câmara Municipal); FS (Forças de Segurança); CB (Corpo de Bombeiros); CVP (Cruz Vermelha Portuguesa); ISS (Instituto da Segurança Social, I.P.); FA (Forças Armadas); CNE (Corpo Nacional de Escutas); INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica).

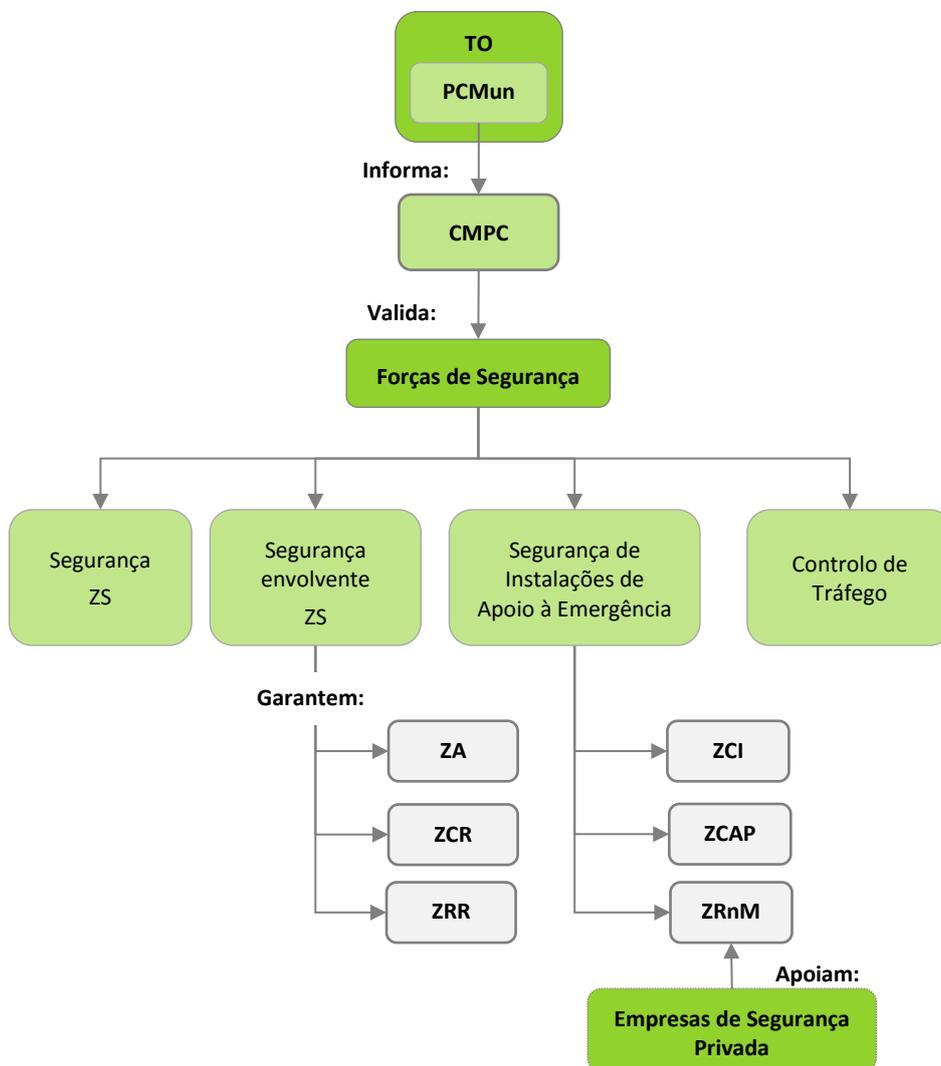
zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, escolas, etc.).

Quadro 64: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)

Manutenção da Ordem Pública
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Forças de Segurança (GNR / PSP) territorialmente competente (de acordo com a área de incidência territorial da emergência).
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira.
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ◆ Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança, que podem ser definidos como <i>“separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer”</i>; ◆ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); ◆ Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas; ◆ Coordenar a movimentação das populações; ◆ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ◆ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; ◆ Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; ◆ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ◆ Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; ◆ As forças de segurança são responsáveis pela distribuição, junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança (ver área de intervenção “Gestão Administrativa e Financeira”), de forma a controlar e garantir a segurança no TO; ◆ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.

Manutenção da Ordem Pública	
<p>Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):</p>	<p><u>Perímetro de Segurança Exterior:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o Posto de Comando. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao Posto de Comando; ◆ O controlo de acessos de pessoas ao Posto de Comando far-se-á através de: ◆ Identificação da pessoa através de documento de identificação válido; ◆ Cartão de Segurança para a área a ser acedida; ◆ Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o Posto de Comando. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao Posto de Comando, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC de Santa Maria da Feira; ◆ O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde; ◆ O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior; ◆ A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao SMPC de Santa Maria da Feira.
	<p><u>Perímetro de Segurança Interior:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Em termos de Segurança de Área ao Posto de Comando (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente; ◆ As Forças de Segurança garantem que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor; ◆ O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
<p>Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):</p>	<ul style="list-style-type: none"> ◆ As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); ◆ As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)



4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1 EMERGÊNCIA MÉDICA

No âmbito da área de intervenção “Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Emergência Médica”, são identificados os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Quadro 65: Procedimentos e instruções de coordenação (emergência médica)

Emergência Médica
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ INEM, IP (na área do pré-hospitalar); ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE (na área hospitalar).
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE; ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca; ◆ CVP - Delegação de Sanguedo.
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ◆ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, postos médicos avançados (PMA) e de Hospitais de campanha; ◆ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; ◆ Determinar os hospitais de evacuação; ◆ Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; ◆ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; ◆ Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; ◆ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS; ◆ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição.
Instruções Específicas:

Emergência Médica

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de “**Socorro e Salvamento**”, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM, IP. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM, IP monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, IP, Corpos de Bombeiros, CVP e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, IP, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, IP, Corpos de Bombeiros e CVP ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos “**Serviços Mortuários**”;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município de Santa Maria da Feira, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

No município de Santa Maria da Feira poderão ser utilizados como postos de triagem os seguintes locais:

Quadro 66: Postos de triagem do município de Santa Maria da Feira

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 1	Campo de Desportivo Amadeu Joaquim Gonçalves	Travessa do Campo de Futebol, 4520 Escapães	256302136	40° 55' 44,189" N	8° 30' 3,255" W
PT 2	Campo de Desportivo do Lobão Futebol Clube	Rua do Campo de Futebol, 4505-433 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	227631557	40° 59' 42,305" N	8° 29' 4,874" W
PT 3	Campo de Futebol de Argoncilhe	Rua do Centro Social, 4505-095 Argoncilhe	227646662	41° 1' 16,017" N	8° 32' 24,401" W
PT 4	Campo de Hóquei em Campo União de Lamas	Rua da Ribeirinha, 4535-366 Santa Maria de Lamas	227442411	40° 58' 38,393" N	8° 34' 4,278" W
PT 5	Campo de Jogos D. Zulmira Sá e Silva	4535-290 Paços de Brandão	227442180	40° 58' 40,115" N	8° 35' 27,317" W
PT 6	Campo de Jogos da Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo	Rua Professor Domingos Henriques Ferreira, 390, 4505-646 Sanguedo	-	41° 0' 44,890" N	8° 30' 50,233" W
PT 7	Campo de Jogos de Caldas de S. Jorge	Avenida do Parque Desportivo, 4505-689 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	968835216	40° 57' 57,111" N	8° 30' 6,968" W
PT 8	Campo de Jogos de Fornos	Rua do Campo de Futebol, 4520-303 Fornos	256374288	40° 54' 41,963" N	8° 31' 14,292" W
PT 9	Campo de Jogos de Mozelos	Parque do Coteiro, 4535 Mozelos	227646781	41° 0' 1,556" N	8° 34' 18,683" W
PT 10	Campo de Jogos de Parada	Rua do Parque Desportivo 4525 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	-	40° 58' 29,534" N	8° 25' 23,528" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 11	Campo de Jogos de Sanfins	Rua do Parque Desportivo, 4520 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	-	40° 56' 32,943" N	8° 30' 56,463" W
PT 12	Campo de Jogos de Sto. Estevão	Rua Pedro Hispano, 3700-535 Arrifana	-	40° 53' 53,816" N	8° 30' 47,925" W
PT 13	Campo de Jogos do Canedo Futebol Clube	Rua das Valadas, 15, 4525-083 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227650772	41° 0' 35,377" N	8° 26' 35,158" W
PT 14	Campo de Jogos do Centro Popular de Trabalhadores de Pousadela	Rua Parque de Jogos Pousadela, 4500-700 Nogueira da Regedoura	227451584	41° 0' 18,027" N	8° 34' 27,220" W
PT 15	Campo de Jogos do Clube de Futebol União de Lamas	Avenida Comendador Henrique Amorim, 560, 4535-342 Santa Maria de Lamas	227442411	40° 58' 44,952" N	8° 34' 3,228" W
PT 16	Campo de Jogos do Clube Desportivo de Tarei	Rua Fernando Leite, 4520-719 União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteiró	256502917	40° 53' 29,773" N	8° 34' 54,736" W
PT 17	Campo de Jogos do Clube Juventude ATL	Avenida do Estádio, 4520-463 Rio Meão	-	40° 57' 15,160" N	8° 35' 29,912" W
PT 18	Campo de Jogos do Ervedal	Rua Sporting Clube de São João de Ver São João de Ver	256364611	40° 57' 16,006" N	8° 33' 17,138" W
PT 19	Campo de Jogos do Futebol Clube de Fiães	Rua do Bolhão, 4505-314 Fiães	227642960	40° 59' 47,235" N	8° 31' 57,668" W
PT 20	Campo de Jogos do Futebol Clube de Guisande	Rua do Guisande F. C., 4525-328 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	-	40° 58' 35,180" N	8° 28' 1,677" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 21	Campo de Jogos do Futebol Clube de Pigeiros	Rua da Zona Desportiva de Pigeiros, 4505 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	-	40° 56' 28,106" N	8° 29' 11,248" W
PT 22	Campo de Jogos do Grupo Desportivo Milheiroense	Rua Floriano Borges, 323, 3700-735 Milheirós de Poiares	2568414884	40° 54' 39,918" N	8° 28' 23,145" W
PT 23	Campo de Jogos do Mosteirão Futebol Clube	Rua da Murtosa, 180, 4520 União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirão	-	40° 54' 0,793" N	8° 31' 32,163" W
PT 24	Campo de Jogos do Relâmpago União Clube Nogueirense	Parque da Concórdia, 4500 Nogueira da Regedoura	-	40° 59' 56,735" N	8° 34' 56,162" W
PT 25	Campo de Jogos do Romariz Futebol Clube	Rua dos Valos, 3700-864 Romariz	969519412	40° 56' 45,922" N	8° 28' 12,552" W
PT 26	Campo de Jogos do S. Miguel de Souto Futebol Clube	Rua do Grupo Desportivo Soutense, 4520-706 União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirão	256801005	40° 53' 25,696" N	8° 32' 28,843" W
PT 27	Campo de Jogos do S.C.S. João de Ver	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 4520-617 São João de Ver	256364611	40° 57' 29,284" N	8° 33' 22,612" W
PT 28	Campo de Jogos do Travanca	Rua Dr. Arnaldo Santos Coelho, 4520 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	-	40° 54' 23,814" N	8° 33' 40,578" W
PT 29	Campo de Jogos do Vale Futebol Clube	Rua da Liberdade, 4525-415 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	-	40° 59' 14,330" N	8° 26' 31,420" W

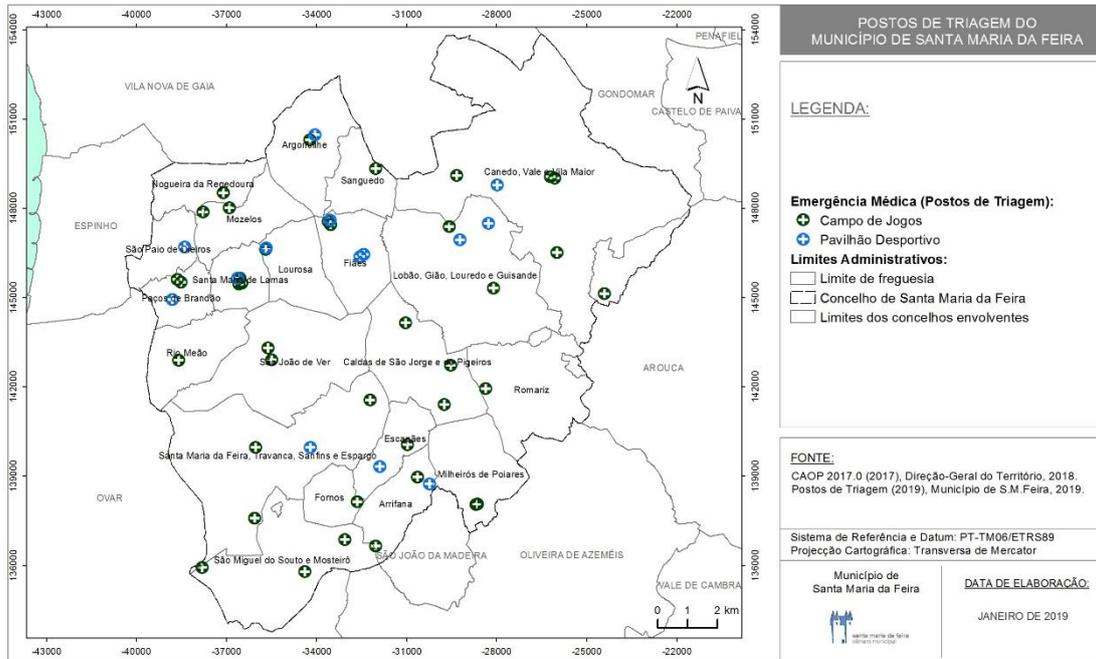
Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 30	Campo de Jogos do Vila Maior Futebol Clube	Rua do Parque Desportivo, 4525-523 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	-	41° 0' 38,051" N	8° 28' 54,785" W
PT 31	Campo de Jogos dos Passionistas	Rua do Monte, 4520-205 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256362171	40° 55' 40,464" N	8° 33' 39,664" W
PT 32	Campo de Jogos Manuel Oliveira Pé D'Arca	4505-569 União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	-	40° 57' 11,285" N	8° 29' 2,467" W
PT 33	Campo de Treinos do Canedo Futebol Clube	Rua das Valadas, 15, 4525-083 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227650772	41° 0' 37,000" N	8° 26' 41,159" W
PT 34	Campo de Treinos do Clube de Futebol de União de Lamas	Rua da Ribeirinha, 4535-366 Santa Maria de Lamas	227442411	40° 58' 39,768" N	8° 34' 0,680" W
PT 35	Campo de Treinos do Clube Desportivo Arrifanense	Rua Infante Dom Henrique, 3700-494 Arrifana	256200750	40° 55' 9,063" N	8° 29' 48,532" W
PT 36	Campo de Treinos do Clube Desportivo de Paços de Brandão	Rua 3 dos Pepinos, 4535-336 Paços de Brandão	227442180	40° 58' 43,096" N	8° 35' 32,513" W
PT 37	Campo de Treinos do Futebol Clube de Fiães	Rua Fonte do Bufas, 4505-350 Fiães	227642960	40° 59' 43,582" N	8° 31' 53,960" W
PT 38	Campo de Treinos do Grupo Desportivo Milheiroense	Rua Floriano Borges, 323, 3700-735 Milheirós de Poiares	256370208	40° 54' 39,525" N	8° 28' 25,656" W
PT 39	Campo de Treinos do Lusitânia Futebol Clube Lourosa	Rua Nova, Lugar de Vila Verde, 4535-092 Lourosa	227643266	40° 59' 16,200" N	8° 33' 26,324" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 40	Pavilhão Desportivo da Associação do Centro Social de Escapães	Travessa da Aldeia de Cima, 4520-012 Escapães	256302144	40° 55' 20,333" N	8° 30' 42,460" W
PT 41	Pavilhão Desportivo da Lavandeira	Rua das Fogaceiras, 20, 4520-200 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256370800	40° 55' 40,901" N	8° 32' 21,488" W
PT 42	Pavilhão Desportivo de Argoncilhe	Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, 4505-153 Argoncilhe	227450231	41° 1' 21,551" N	8° 32' 17,322" W
PT 43	Pavilhão Desportivo de Canedo	Rua Chão do Vale, 16, 4525-201 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227650772	41° 0' 27,511" N	8° 27' 57,254" W
PT 44	Pavilhão Desportivo de Fiães	Rua do Bolhão, 4505-314 Fiães	227642960	40° 59' 48,647" N	8° 31' 55,052" W
PT 45	Pavilhão Desportivo de Gião	Alameda Santo Andro, 4525-302 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	-	40° 59' 45,826" N	8° 28' 9,020" W
PT 46	Pavilhão Desportivo de Gião/Lobão	Rua Luís de Camões, 191, 4525-305 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	-	40° 59' 27,939" N	8° 28' 49,904" W
PT 47	Pavilhão Desportivo de Paços de Brandão	Rua do Pavilhão Desportivo, 4535 Paços de Brandão	227445637	40° 58' 21,117" N	8° 35' 39,167" W
PT 48	Pavilhão Desportivo de São Paio de Oleiros	Rua do Centro Desportivo e Cultural, 4535-544 São Paio de Oleiros	227642809	40° 59' 18,495" N	8° 35' 22,338" W
PT 49	Pavilhão Desportivo do Clube de Futebol União de Lamas	Rua dos Mortórios, 4535-388 Santa Maria de Lamas	227470210	40° 58' 45,017" N	8° 34' 6,332" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
PT 50	Pavilhão Desportivo do Clube Desportivo de Fiães	Rua da Casa do Povo, 18, 4505-275 Fiães	227456199	40° 59' 8,760" N	8° 31' 12,304" W
PT 51	Pavilhão Desportivo do Lusitânia Futebol Clube	Rua Nova, Lugar de Vila Verde, 4535-092 Lourosa	227643266	40° 59' 17,826" N	8° 33' 26,120" W
PT 52	Pavilhão Desportivo do Monte das Pedreiras	Rua Monte das Pedreiras, 4505-328 Fiães	227459652	40° 59' 11,565" N	8° 31' 7,150" W
PT 53	Pavilhão Desportivo Municipal de Arrifana	Rua Cristóvão Colombo, 3700-462 Arrifana	256370800	40° 55' 1,716" N	8° 29' 31,418" W

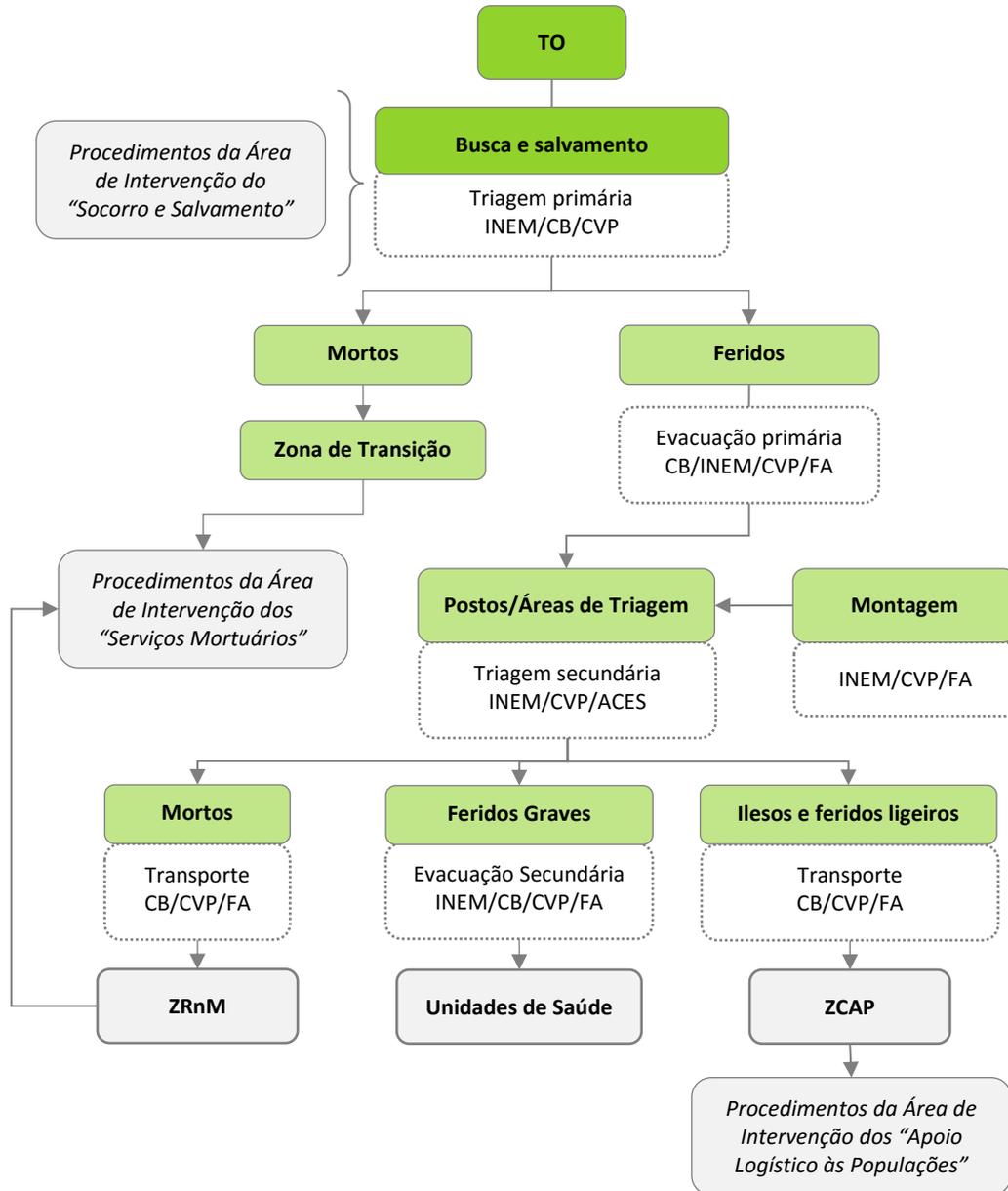
A distribuição espacial dos postos de triagem no território concelhio encontra-se evidenciada no Mapa 32.

Mapa 32: Postos de triagem do município de Santa Maria da Feira



No âmbito da área de intervenção “Serviços Médicos e Transporte de Vítimas”, deverão também ser considerados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 17.

Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) ⁷



⁷ INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica); CB (Corpo de Bombeiros); CVP (Cruz Vermelha Portuguesa); FA (Forças Armadas); ACES (Agrupamento de Centros de Saúde).

4.8.2 APOIO PSICOLÓGICO

Quadro 67: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)

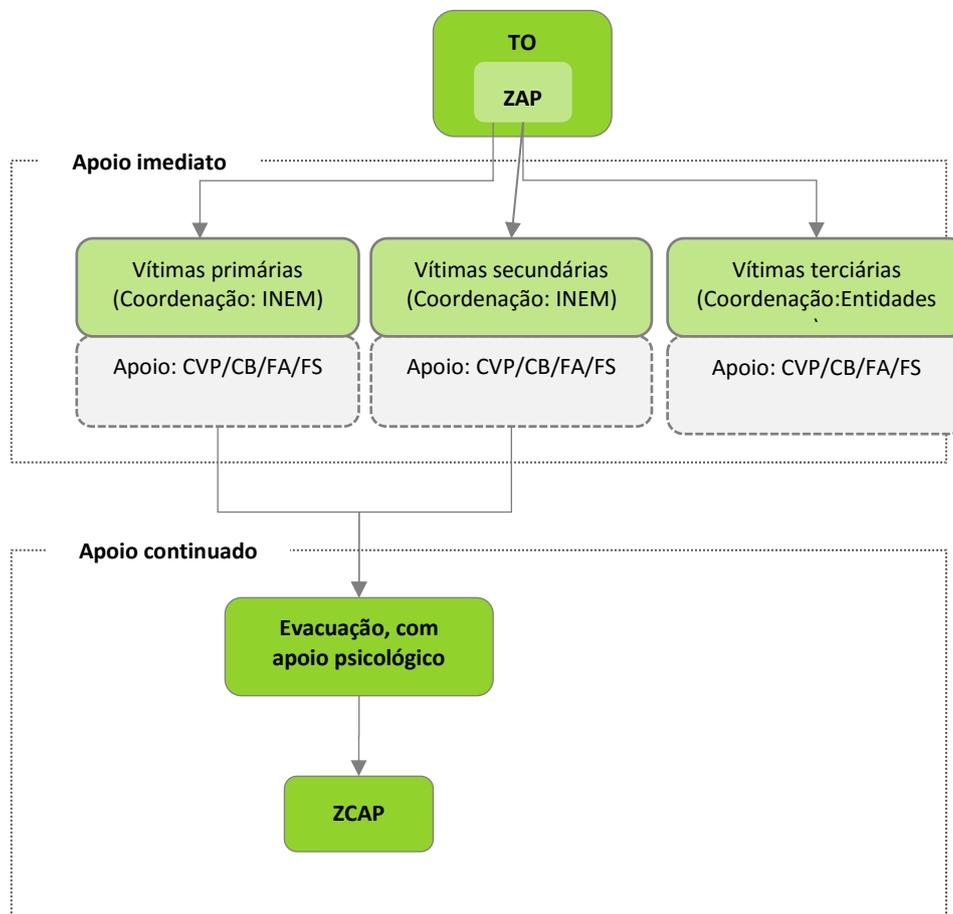
Apoio Psicológico
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ INEM (apoio imediato); ◆ Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade).
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; ◆ Autoridade Nacional de Emergência de Proteção; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ◆ Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro do ISS,I.P; ◆ Corpo de Bombeiros; ◆ Cruz Vermelha Portuguesa; ◆ Forças Armadas; ◆ Guarda Nacional Republicana; ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica;; ◆ Polícia de Segurança Pública;
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); ◆ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as zonas de apoio psicológico(ZAP) e destas para as ZCAP; ◆ As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem; ◆ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ◆ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; <p>Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</p>
Instruções Específicas:

Apoio Psicológico

- ◆ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias (1) e secundárias (2) no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise(CAPIC);
- ◆ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- ◆ A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos núcleos, nomeadamente NCAPSE e INEM, quando constituídos;
- ◆ Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM, IP na medida das suas disponibilidades;
- ◆ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- ◆ Os psicólogos das equipas de apoio psicossocial (EAPS) da autoridade nacional de emergência e proteção civil (ANEPC) serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- ◆ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiado por equipas de psicólogos da ARS, da CM, da CVP e da ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);
- ◆ Os psicólogos das Forças de Segurança e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- ◆ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Santa Maria da Feira que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
- ◆ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;
- ◆ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

A área de intervenção “**Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico**” deve, ainda, seguir os procedimentos e instruções, presentes na próxima figura:

Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico) ⁸



4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

A área de intervenção “**Socorro e Salvamento**” define os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

⁸ CVP (Cruz Vermelha Portuguesa); CB (Corpo de Bombeiros); FA (Forças Armadas); FS (Forças de Segurança); CM (Câmara Municipal); ISS (Instituto da Segurança Social, I.P.).

Quadro 68: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)

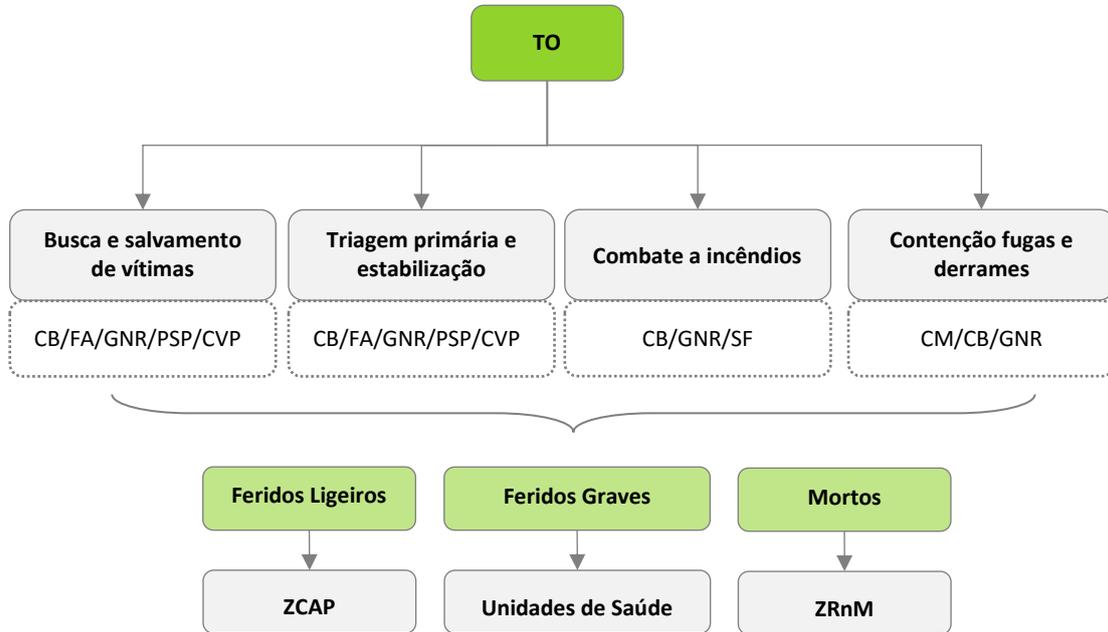
Socorro e Salvamento
Entidade Coordenadora:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Santa Maria da Feira.
Entidades Intervinentes:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários da Feira; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa; ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana; ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira; ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; ◆ Regimento de Engenharia n.º 3; ◆ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP; ◆ Associação Florestal de Entre Douro e Vouga (SF 05-116); ◆ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); ◆ CVP - Delegação de Sanguedo; ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Prioridades de Ação:
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; ◆ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; ◆ Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; ◆ Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; ◆ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas:

Socorro e Salvamento

- ◆ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- ◆ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- ◆ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- ◆ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- ◆ As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- ◆ A GNR participa nas operações de busca e salvamento em ambiente urbano com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- ◆ A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- ◆ As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- ◆ Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- ◆ A GNR executa, através do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- ◆ A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- ◆ O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas, na área de intervenção “**Socorro e Salvamento**” deverão atender-se aos procedimentos e instruções de coordenação elencados na Figura 17.

Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento) ⁹



4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A área de intervenção sob a designação “**Serviços Mortuários**” estabelece os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

Quadro 69: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora:	
♦	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervénientes:	
♦	Corpo de Bombeiros Voluntários da Feira

⁹ CB (Corpo de Bombeiros); FA (Forças Armadas); GNR (Guarda Nacional Republicana); PSP (Polícia de Segurança Pública); CVP (Cruz Vermelha Portuguesa); SF (Sapadores Florestais); CM (Câmara Municipal).

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Lourosa;
- ◆ Corpo de Bombeiros Voluntários de Arrifana;
- ◆ PSP - Esquadra de Santa Maria da Feira;
- ◆ GNR - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira;
- ◆ Regimento de Engenharia n.º 3;
- ◆ Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE;
- ◆ ACES Entre Douro e Vouga I - Feira/Arouca;
- ◆ PJ - Diretoria do Norte;
- ◆ SEF - Direção Regional do Centro;
- ◆ INMLCF - Entre o Douro e Vouga (Santa Maria da Feira);
- ◆ CVP - Delegação de Sanguedo;
- ◆ Ministério Público (MP);
- ◆ IRN – Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira;
- ◆ Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Prioridades de Ação:

- ◆ Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios provisórios (Necpro), onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- ◆ Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- ◆ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- ◆ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- ◆ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- ◆ Fornecer à área de intervenção da “Informação Pública” e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- ◆ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem / Ante-mortem;
- ◆ Garantir a capacidade para remoção de cadáveres ou partes de cadáveres;
- ◆ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- ◆ Assegurar a articulação com a área de intervenção do “Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- ◆ Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a área de intervenção do “Apoio Logístico à População”;
- ◆ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas:

- ◆ Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- ◆ Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;
- ◆ Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- ◆ Aquando da ativação do PMEPC, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF, IP;
- ◆ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- ◆ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- ◆ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m¹⁰) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- ◆ A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- ◆ A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- ◆ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- ◆ A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- ◆ Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- ◆ Compete às forças de segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- ◆ Compete às forças de segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“bodybags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- ◆ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de “Apoio Logístico às Forças de Intervenção”, de acordo com os meios disponíveis;
- ◆ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- ◆ Compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, IP, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- ◆ Compete ao INMLCF, IP fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação farse-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

¹⁰ As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar a existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-m são constituídas a nível municipal.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- ◆ Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- ◆ O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de “Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico”, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- ◆ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- ◆ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- ◆ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- ◆ Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Santa Maria da Feira poderão funcionar como ZRnM e NecPro os seguintes locais:

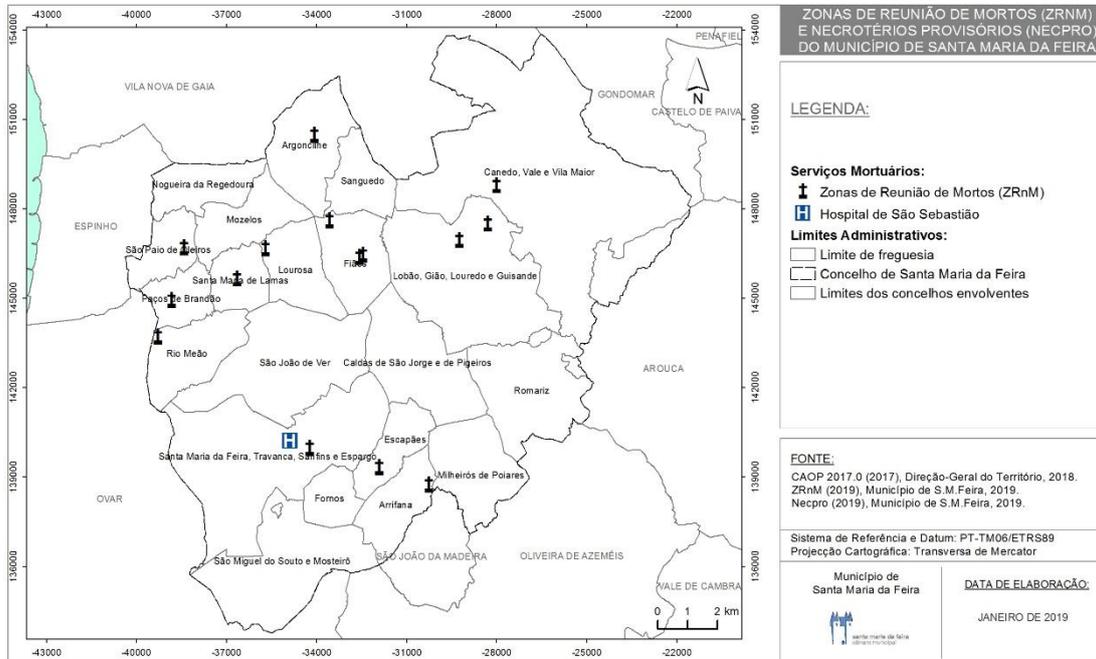
Quadro 70: ZRnM e NecPro do município de Santa Maria da Feira

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZRnM / NecPro 1	Pavilhão Desportivo da Associação do Centro Social de Escapães	Travessa da Aldeia de Cima, 4520-012 Escapães	256302144	40° 55' 20,333" N	8° 30' 42,460" W
ZRnM / NecPro 2	Pavilhão Desportivo da Lavandeira	Rua das Fogaceiras, 20, 4520-200 União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	256370800	40° 55' 40,901" N	8° 32' 21,488" W
ZRnM / NecPro 3	Pavilhão Desportivo das Coletividades de Rio Meão	Largo das Coletividades, 4520-475 Rio Meão	256370800	40° 57' 41,522" N	8° 35' 59,081" W
ZRnM / NecPro 4	Pavilhão Desportivo de Argoncilhe	Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, 4505-153 Argoncilhe	227450231	41° 1' 21,551" N	8° 32' 17,322" W
ZRnM / NecPro 5	Pavilhão Desportivo de Canedo	Rua Chão do Vale, 16, 4525-201 União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	227650772	41° 0' 27,511" N	8° 27' 57,254" W
ZRnM / NecPro 6	Pavilhão Desportivo de Fiães	Rua do Bolhão, 4505-314 Fiães	227642960	40° 59' 48,647" N	8° 31' 55,052" W
ZRnM / NecPro 7	Pavilhão Desportivo de Gião	Alameda Santo Andro, 4525-302 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	256370800	40° 59' 45,826" N	8° 28' 9,020" W
ZRnM / NecPro 8	Pavilhão Desportivo de Gião/Lobão	Rua Luís de Camões, 191, 4525-305 União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	256370800	40° 59' 27,939" N	8° 28' 49,904" W
ZRnM / NecPro 9	Pavilhão Desportivo de Paços de Brandão	Rua do Pavilhão Desportivo, 4535 Paços de Brandão	227445637	40° 58' 21,117" N	8° 35' 39,167" W

Designação	Local	Morada	Contacto	Coordenadas (WGS84)	
				Latitude	Longitude
ZRnM / NecPro 10	Pavilhão Desportivo de São Paio de Oleiros	Rua do Centro Desportivo e Cultural, 4535-544 São Paio de Oleiros	227642809	40° 59' 18,495" N	8° 35' 22,338" W
ZRnM / NecPro 11	Pavilhão Desportivo do Clube de Futebol União de Lamas	Rua dos Mortórios, 4535-388 Santa Maria de Lamas	227442411	40° 58' 45,017" N	8° 34' 6,332" W
ZRnM / NecPro 12	Pavilhão Desportivo do Clube Desportivo de Fiães	Rua da Casa do Povo, 18, 4505-275 Fiães	227456199	40° 59' 8,760" N	8° 31' 12,304" W
ZRnM / NecPro 13	Pavilhão Desportivo do Lusitânia Futebol Clube	Rua Nova, Lugar de Vila Verde, 4535-092 Lourosa	227643266	40° 59' 17,826" N	8° 33' 26,120" W
ZRnM / NecPro 14	Pavilhão Desportivo do Monte das Pedreiras	Rua Monte das Pedreiras, 4505-328 Fiães	227459652	40° 59' 11,565" N	8° 31' 7,150" W
ZRnM / NecPro 15	Pavilhão Desportivo Municipal de Arrifana	Rua Cristóvão Colombo, 3700-462 Arrifana		40° 55' 1,716" N	8° 29' 31,418" W

A distribuição espacial das ZRnM e NecPro no território concelhio encontra-se evidenciada no Mapa 33.

Mapa 33: ZRnM e NecPro do município de Santa Maria da Feira



Mediante o local e dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes. Em termos esquemáticos, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 18.

Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)

